

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

Agosto 2025



Índice

Glossário	6
Nota Introdutória	8
1 Declaração de Responsabilidade.....	9
1. Âmbito de Aplicação	11
2.1. Identificação do Banco	11
2.2. Base e Perímetro de Consolidação para Fins Contabilísticos Prudenciais	12
2. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco.....	13
3.1. Cultura de Risco	13
3.2. Estratégia de Risco	14
3.3. Elementos do Quadro de Apetite ao Risco.....	15
3.4. Modelo Organizacional - Três Linhas de Defesa.....	17
3.5. Estrutura e organização da Gestão de Risco.....	19
3.6. Gestão dos Riscos ESG	45
4. Adequação de Capital	45
4.1. Estrutura global do ICAAP	45
4.2. Fundos próprios e adequação de capitais a 31 de Dezembro de 2024 ..	47
4.3. Composição dos fundos próprios principais e adicionais de <i>tier 1</i> e <i>tier 2</i> ..	50
4.4. Rácio de ICAAP	52
4.5. Rácio de Alavancagem	53
5. Risco de Crédito	54
5.1. Definição e Estratégia de Gestão de Risco.....	54
5.2. Processos e Estrutura de Gestão do Risco.....	56
5.3. Risco de Crédito nos Testes de Esforço	63
5.4. Âmbito de Aplicação, Definições e Metodologia	64
5.5. Resultados do Risco de Crédito	67
5.6. Risco de Crédito de Contraparte	73
6. Risco de Mercado.....	75
6.1. Definição e Estratégia de Gestão de Risco.....	75
6.2. Processo e Estrutura de Gestão de Risco	76
6.3 Risco de Mercado nos Testes de Esforço.....	79

6.4. Âmbito de Aplicação, Definição e Metodologia.....	80
6.5. Resultados do Risco de Mercado	81
7. Risco Operacional.....	81
7.1. Definição e Estratégia de Gestão de Risco.....	81
7.2. Processo e Estrutura de Gestão de Risco	83
7.3. Risco Operacional nos Testes de Esforço.....	86
7.4. Âmbito de Aplicação, Definições e Metodologia.....	87
7.5. Resultados do Risco Operacional.....	88
8. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	88
8.1. Definição e Estratégia de Gestão de Risco.....	89
8.2. Processo e Estrutura de Gestão de Risco	89
8.3. Âmbito e Aplicação, Definições e Metodologia	91
8.4. Resultados de Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	92
9. Outros Riscos Sobre a Posição de Capital	92
9.1. Identificação dos Riscos Materiais	93
10. Adequação de Liquidez	97
10.1. Processo de Gestão do Risco de Liquidez.....	97
10.2. Resultados do Risco de Liquidez	100
10.3. Estrutura Global do ILAAP	101
10.4. Governo Interno do ILAAP	103
10.5. Metodologia de Acompanhamento da Liquidez	105
10.8. Avaliação da adequação dos níveis de liquidez.....	114
11. Política de Remuneração.....	115
11.1. Enquadramento Regulamentar	116
11.2. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais.....	116
11.3. Política de Remuneração dos Colaboradores	122
11.4. Resultados de Remuneração	126

Índice de Tabelas

Tabela 1 Estrutura Accionista	11
Tabela 2 Mapa II.1 Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial.....	12
Tabela 3 Mapa IV.A.1- Necessidades de Capital por Risco.....	49
Tabela 4 Mapa IV. B1. - Fundos Próprios	51
Tabela 5 Mapa IV.B.2 Ráculos de Solvabilidade	52
Tabela 6 Mapa I IV.C.1 Rácio de Alavancagem.....	54
Tabela 7 Sub-riscos de risco de crédito.....	55
Tabela 8 Testes para o Risco de Crédito no âmbito do exercício de testes de esforço	64
Tabela 9 Classes de Riscos e ponderadores	68
Tabela 10 Mapa V.1- Total de Exposições Vencidas por Classe de Risco.....	69
Tabela 11 Mapa V.2- Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco.....	70
Tabela 12 Mapa V.3 -Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos....	71
Tabela 13 Mapa V.4 - Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco.....	72
Tabela 14 Mapa V.5 - Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)	73
Tabela 15 Mapa V.6 - Antiguidade das Exposições por dias em incumprimento (Montante), em milhões AOA	74
Tabela 16 Mapa V.7- Qualidade do Crédito por Localização Geográfica	75
Tabela 17 Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector	76
Tabela 18 Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução.....	77
Tabela 19 Mapa V.10- Evolução Histórica Das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)	78
Tabela 20 Mapa V.11- Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)	79
Tabela 21 Mapa V.12- Método Padrão-Exposição ao Risco de Crédito e efeitos de Redução do Risco de Crédito.....	80
Tabela 22 Mapa V.13- Ponderadores do Risco de Crédito, em AOA. Informação Individual do Access Bank Angola.....	81
Tabela 23 Mapa V.14- Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	82
Tabela 24 Mapa VI.1- Análise de Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte por Tipo de Operação.....	83
Tabela 25 Mapa VI.2 - Requisitos de Fundos Próprios para a Cobertura de Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito (CVA)	83
Tabela 26 Mapa VI.3 - Exposições ao risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais.....	84

Tabela 27 Mapa VI.4- Composição das Cauções para as Exposições Sujeitas a risco de Crédito de Contraparte.....	85
Tabela 28 Sub-riscos do Risco de Mercado	86
Tabela 29 Limites Internos- Exposição Cambial	88
Tabela 30 Testes para o Risco de Mercado no âmbito dos testes de esforço	90
Tabela 31 Mapa VII.1 -Risco de Mercado	92
Tabela 30 Ciclo de Gestão do Risco Operacional	96
Tabela 33 Testes para o Risco Operacional no âmbito dos testes de esforço	97
Tabela 34 Contas do Plano de Contas das IFB Usadas no Cálculo dos requisitos de FP do Risco Operacional.....	98
Tabela 35 Mapa VIII.1 - Risco Operacional	99
Tabela 36 Limites com impacto na Margem Financeira e Situação Líquida.....	101
Tabela 37 Mapa IX.1- Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	103
Tabela 38 Principais medidas de mitigação em vigor para os principais riscos aos quais o Banco se encontra exposto	108
Tabela 39 Mapa X.1- Outros Riscos sobre a Posição de Capital.....	112
Tabela 40 Mapa XI.I Liquidez.....	118
Tabela 41 Período de sobrevivência.....	120
Tabela 42 Análise de Desfasamento de fluxos de Liquidez.....	121
Tabela 43 Ráculos Regulamentares	122
Tabela 44 Rácio de Transformação	123
Tabela 45 Rácio de Concentração	124
Tabela 46 Resultados Análise de Sensibilidade – Saídas dos depósitos referentes ao Grupo Montepio	125
Tabela 47 Resultados Análise de Sensibilidade – Saídas de 4 dos maiores depositantes	136
Tabela 48 Mapa XII.1- Remuneração	136
Tabela 49 Mapa XII.2 - Remuneração Igual ou Superior a 100 000 000 Kwanzas por Ano	137

Índice de Figuras

Figura 1 Estrutura de Apetite ao Risco.....	15
Figura 2 Framework "Três Linhas de Defesa".....	17
Figura 3 Órgãos Sociais e Comitês	20
Figura 4 Estrutura Global do ICAAP.....	46
Figura 5 Processo de Identificação de Riscos	93
Figura 6 Estrutura Global do ILAAP	102
Figura 7 Estrutura de Governo do Processo do ILAAP	103

Glossário

BNA: Banco Nacional de Angola

CA: Conselho de Administração

CACI: Comissão de Auditoria e Controlo Interno

CE: Comissão Executiva

CET1 (Common equity tier 1): Fundos próprios principais de nível 1

CGN: Comissão de Governança e Nomeações

CROS: Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais

DAI: Direcção de Auditoria Interna

DCC: Direcção de Conduta e *Compliance*

DFI: Direcção Financeira

DGC: Direcção de Governação Corporativa

DMF: Direcção de Mercados Financeiros

DRI: Direcção de Risco

DTI: Direcção de Tecnologias e Informática

EBA: European Banking Authority

ECL: *Expected Credit Loss*

ESG: *Environment, Social and Governance*

ESMA: European Securities and Markets Authority

FGR: Função de Gestão do Risco

FP: Fundos Próprios

FPR: Fundos Próprios Regulamentares

ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process): Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital

IFRS (International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros

ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process): Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez

ME: Moeda Estrangeira

MN: Moeda Nacional

PD (Probability of Default): Probabilidade de incumprimento.

PMEs: Pequenas e Médias Empresas

RAF (Risk Appetite Framework): Quadro de apetite ao risco que inclui um conjunto de princípios, políticas, regras, limites e reportes que suportam a função de gestão de risco no Banco

RAS (Risk Appetite Statement): Declaração de apetite ao risco que inclui um conjunto de indicadores de limites de aceitação de risco pelo Banco

RGIF (Regime Geral das Instituições Financeiras): Lei com objecto de adequar o processo de estabelecimento e o exercício da actividade das Instituições Financeiras, com exclusão do Sector de Seguros e de Fundos de Pensões, ao nível de organização e desenvolvimento do Sistema Financeiro, bem como do desenvolvimento da economia nacional

RWAs (Risk Weighted Assets): Activos ponderados pelo risco

SREP (Supervisory Review and Evaluation Process): Processo de Revisão e Avaliação do Supervisor

Nota Introdutória

Nos últimos anos, o sector bancário tem vindo a implementar, de forma gradual, metodologias cada vez mais avançadas para a avaliação dos riscos associados à sua actividade. Esta evolução tem sido fortemente impulsionada pelo atual quadro regulatório prudencial que rege o setor. Tal regulamentação está estruturada em três pilares fundamentais, aplicáveis às instituições financeiras, com o objectivo principal de alinhar os requisitos mínimos de capital com os níveis reais de risco - nomeadamente os riscos de crédito, de mercado e operacionais (Pilar I).

O segundo pilar (Pilar II) foca-se no fortalecimento do processo de supervisão, garantindo não apenas o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos, mas também promovendo uma cultura de gestão activa dos riscos, incentivando as instituições a adotarem práticas mais eficazes de monitorização e controlo.

Por fim, o Pilar III introduz o princípio da "Disciplina de Mercado", exigindo às instituições uma maior transparência na divulgação de informações relevantes ao público. Isso inclui dados sobre a composição do capital, as exposições a diferentes tipos de risco e os mecanismos de controlo utilizados, assegurando assim uma melhor avaliação da solidez e da gestão de risco por parte do mercado.

É neste contexto regulamentar, com especial atenção ao referido Pilar III, que o Access Bank Angola, S.A. (adiante designado também por "Banco" ou "ABA"), divulga este documento de "Disciplina de Mercado", que tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial e que visa dar cumprimento ao dever de divulgação pública de informações previsto emanadas no Instrutivo N.º 05/2022 do BNA sobre a Divulgação Pública de Informação Prudencial e que complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2024.

Excepto quando objectivamente referido, a informação apresentada reporta-se a 31 de Dezembro de 2024 em base individual para o Access Bank Angola, S.A e os valores monetários correspondem a milhares de Kwanzas.

1 Declaração de Responsabilidade

A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração (CA) do Access Bank Angola, S.A, incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2024 dando cumprimento aos requisitos descritos no Anexo I do Instrutivo n.º 05/2022 do BNA. O Relatório foi elaborado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

Dado não estar previsto nas disposições legais e regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, o relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2024, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral ordinária no dia 31 de Julho de 2025.

No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2024, o Conselho de Administração:

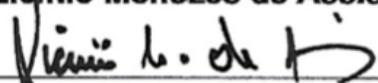
- Certifica que todos os procedimentos foram desenvolvidos e que toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Compromete-se divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no exercício subsequente ao referido;
- Garante o esclarecimento sobre o impacto de quaisquer eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o documento se refere e a data de publicação.

Luanda, 29 de Agosto de 2025.

O Conselho de Administração

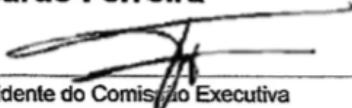
Access Bank Angola, S.A.

Lioínio Menezes de Assis



Presidente do Conselho de Administração

Ricardo Ferreira



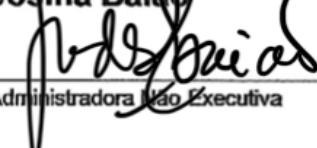
Presidente do Comitê Executivo

Carlos Marques dos Santos



Administrador Não Executivo Independente

Josina Baião



Administradora Não Executiva

Chuma Ajene



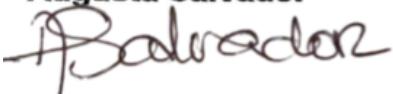
Administrador Não Executivo

António Ribeiro



Administrador Executivo

Augusta Salvador



1. Âmbito de Aplicação

2.1. Identificação do Banco

O Access Bank Angola, S.A. (adiante designado por “Access Bank Angola”), sediado na Avenida Gamal Abdel Nasser, Torre Victória Premium, Piso 0, Distrito Urbano da Ingombota, em Luanda, tendo sido formalmente constituído em 2023, como uma sociedade anónima regulada pelo Banco Nacional de Angola.

O Banco está presentemente matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda com o número único de matrícula, N.º 1235/2007 e Identificação fiscal 5403105131.

O Access Bank Angola, S.A., possui um Capital Social de 17.111.803.940,00 AOA, sendo detido maioritariamente por Accionistas privados Nacionais e Estrangeiros. Em 31 de Dezembro de 2024, o Access Bank Angola apresentava a seguinte estrutura accionista:

Accionistas	Participação
Access Bank PLC	87,14660%
Ensa – Seguros de Angola, S.A.	12,15071%
Herdeiros de Dumilde Das Chagas Simões Rangel	0,70266%
Investpar – Investimentos e Participações (SU), S.A.	0,00003%
Total de Acções	100%

Tabela 1 | Estrutura Accionista

Os Estatutos do Banco, as Políticas, bem como os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu site institucional.

2.2. Base e Perímetro de Consolidação para Fins Contabilísticos Prudenciais

O mapa abaixo apresenta a informação, tanto no perímetro contabilístico como prudencial, relativa à entidade Access Bank Angola, S.A., com referência a 31 de Dezembro de 2024. De referir que não se verificam diferenças entre o perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial.

	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário - Explicar a Diferença do Perímetro
Activos - Discriminação por categorias de activos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas.			
Caixa e Disponibilidades	40 112 285	40 112 285	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	37 998 198	37 998 198	
Títulos e Valores Mobiliários	34 049 164	34 049 164	
Derivados de Cobertura Com Justo Valor Positivo	0	0	
Créditos no Sistema de Pagamentos	389 759	389 759	
Operações Cambiais	0	0	
Crédito a clientes	22 308 400	22 308 400	
Clientes Comerciais e Industriais	0	0	
Outros activos	6 101 049	6 101 049	
Inventários Comerciais E Industriais E Adiantamentos A Fornecedores	0	0	
Outros activos Fixos	34 849 680	34 849 680	
Total dos Activos	175 808 536	175 808 536	
Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas.			
Recursos de clientes e outros empréstimos	119 897 129	119 897 129	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	0	0	
Responsabilidades Representadas Por Títulos	0	0	
Passivos Financeiros Ao Justo Valor Através De Resultados	0	0	
Derivados De Cobertura Com Justo Valor Negativo	0	0	
Obrigações No Sistema De Pagamentos	873 763	873 763	
Passivos Não Correntes Detidos Para Venda	0	0	
Operações Cambiais	0	0	
Passivos Subordinados	0	0	
Adiantamentos De Clientes	0	0	
Outros passivos	5 611 938	5 611 938	
Fornecedores Comerciais E Industriais	0	0	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Provisões	967 561	967 561	
Provisões Técnicas	0	0	
Total dos Passivos	127 350 391	127 350 391	
Capital Próprio - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas.			
Capital social	25 977 534	25 977 534	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Reservas	24 212 436	24 212 436	
Outros Instrumentos De Capital	0	0	
Resultados Transitados	3 619 906	3 619 906	
(-) Dividendos Antecipados	0	0	
Resultado Da Alteração Nas Políticas Contabilísticas	-11 060 966	-11 060 966	
(-) Acções Próprias Ou Quotas Próprias Em Tesouraria	0	0	
Resultado líquido individual do exercício	5 709 234	5 709 234	
Interesses Que Não Controlam	0	0	
Total do Capital Próprio	48 458 144	48 458 144	

Tabela 2 I Mapa II.1 Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial

2. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco

O Access Bank Angola desenvolve a sua actividade procurando manter um perfil de risco moderado e sustentável, com sólida reputação no mercado e com níveis de capital e de liquidez confortáveis e adequados ao portfolio de negócios, sendo a gestão de riscos do Banco orientada para o fortalecimento da confiança dos clientes, mercados e reguladores. Para atingir este objectivo, o Banco implementou sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e uma estrutura de apetite ao risco prudente e alinhada com o modelo de negócio desenvolvido, os quais considera adequados face ao perfil e à estratégia do Banco, introduzindo contínua e permanentemente as melhorias necessárias para garantir o constante alinhamento com a dinâmica dos mercados, da economia e da regulamentação.

3.1. Cultura de Risco

A estrutura do Banco assenta no princípio da segregação de funções de forma a não prejudicar as interacções entre as unidades orgânicas e as funções de controlo interno, tendo em vista que eventuais situações de potencial conflito de interesses sejam previamente identificadas, minimizadas e sujeitas a um acompanhamento cuidadoso e independente, garantindo assim a autonomia e independência das unidades de controlo interno. O quadro normativo interno do Banco estabelece regras e normas de conduta detalhadas, define processos de negócio, de risco e operativos eficientes e as competências adequadas para a sua execução. O quadro normativo é sujeito a uma constante actualização considerando, em particular a evolução do contexto macroeconómico, a dinâmica legal e regulatória e os exercícios de avaliação internos. As normas que constituem o quadro normativo interno são revistas, no mínimo, de dois em dois anos, assegurando a sua permanente actualização, a manutenção de elevados padrões éticos e um modelo de governo adequado. Refira-se, em particular, a existência de um Código de Conduta aprovado pelo Conselho de Administração que orienta a conduta adequada e os

valores éticos em todos os níveis da organização, proibindo práticas que possam inadvertidamente fornecer incentivos ou tentações para actividades inadequadas.

A gestão e controlo dos riscos é assim efectuada de um modo integrado, através dos órgãos que fazem parte do sistema de controlo interno: Direcção de Risco, Direcção de Conduta e *Compliance* e Direcção de Auditoria Interna.

3.2. Estratégia de Risco

O Conselho de Administração revê e aprova formalmente os processos de gestão de risco nomeadamente, as conclusões do processo de identificação de riscos, dos processos internos de avaliação do capital e da liquidez e influencia as opções estratégicas de negócio do Banco ao definir as principais linhas de acção a desenvolver para controlar, mitigar ou eliminar os riscos materiais a que a actividade do Banco se encontra sujeita.

A estratégia de risco do Banco que define a orientação estratégica global em termos de capacidade de tomada de riscos e apetite ao risco, é desenvolvida como parte integrante do mesmo processo de definição de negócios, sendo actualizada anualmente em conformidade com o orçamento.

O objectivo da estratégia de risco não é eliminar ou evitar riscos, mas sim delimitar o universo de riscos aceitáveis e promover a sua gestão adequada em ordem a alcançar os objectivos estratégicos e operacionais do Banco. A estratégia de risco é revista em coordenação com a actualização da declaração de apetite ao risco (RAS), enfoca nos riscos materiais identificados pelo Banco e é aprovada formalmente pelo Conselho de Administração por proposta e parecer da Comissão de Riscos e da Comissão Executiva.

3.3. Elementos do Quadro de Apetite ao Risco

O apetite ao risco representa o montante agregado e os tipos de risco que o Access Bank Angola está disposto a assumir, de acordo com a sua capacidade de risco, para atingir os objectivos estratégicos definidos no seu plano de negócio. A definição de apetite ao risco é parte de uma gestão mais ampla do perfil de risco do Access Bank e permite traduzir a estratégia de risco em limites ou objectivos operacionais.

O apetite ao risco segue uma abordagem sistemática que abrange todas as áreas de uma estrutura de apetite ao risco, como se exemplifica abaixo:



Figura 1 | Estrutura de Apetite ao Risco

O Quadro de Apetite ao Risco constitui o principal elemento do sistema de gestão de risco do Access Bank Angola, consistindo numa abordagem geral de gestão, segundo a qual a estratégia e o apetite ao risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados. Este quadro é, de uma forma genérica, suportado pelas seguintes peças-chave:

- Políticas de gestão de risco;

- Modelo de governo interno;
- Indicadores e respectivos limites, enquadrados na Declaração de Apetite ao Risco;
- Sistemas de informação necessários ao estabelecimento do referido quadro.

O RAF, por intermédio dos mecanismos de monitorização e comunicação que o suportam (de forma horizontal ao quadro de colaboradores e de forma vertical aos diferentes níveis de gestão e direcção), procura promover:

- A transmissão efectiva e consciencialização a todos os colaboradores do Access Bank Angola dos riscos a que este se encontra exposto;
- O conhecimento da estratégia delineada pelos órgãos de administração para gerir e controlar esses riscos;
- A tomada de decisões, nos diferentes níveis operacionais, informadas e consistentes com os objectivos do Access Bank Angola.

Os limites de risco que suportam a implementação da estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez resultam do RAS, aprovado pelo Conselho de Administração. O RAS consiste na formalização dos riscos a que o Banco está disposto para aceitar atingir os seus objectivos estratégicos e operacionaliza-se no quadro de perfil de risco do Access Bank Angola.

A integração do apetite ao risco na gestão do Access Bank Angola é realizada através: (i) do plano estratégico, orçamento e plano de negócio; (ii) do plano de financiamento e capital; (iii) dos processos de gestão operacional do risco, por via da informação sobre os riscos materiais; (iv) do programa de testes de esforço; e (v) do planeamento de contingência de capital e liquidez, na medida em que o seu desenho deve ser consistente com os limites estabelecidos no apetite ao risco. De igual forma, o apetite ao risco encontra-se reflectido no ICAAP e no ILAAP.

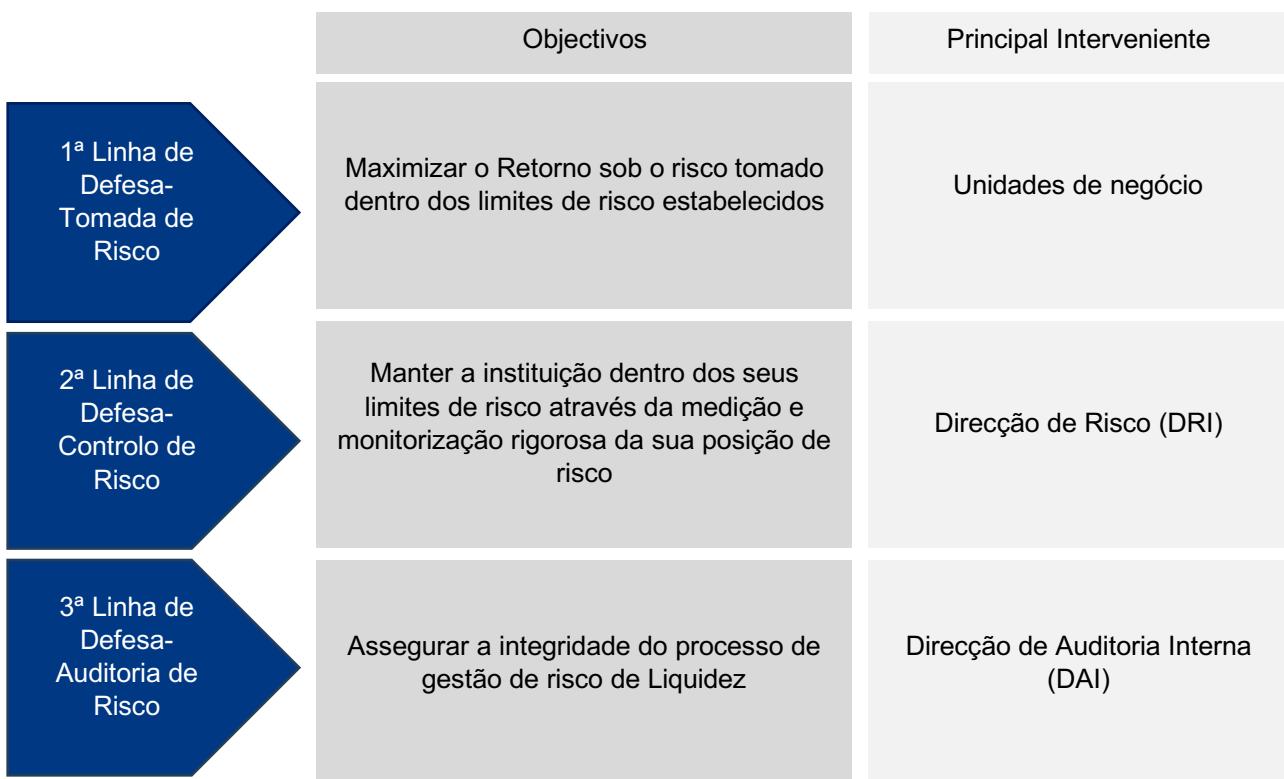
Neste contexto, a caracterização do apetite ao risco assume uma indiscutível relevância na medida em que estabelece os limites até onde o Access Bank Angola se admite expor, sem

que o desenvolvimento da estratégia estabelecida nos seus planos de actividade possa ficar em causa.

No âmbito do processo anual de planeamento estratégico e orçamental, a DRI é a responsável pela formulação da Declaração de Apetite ao Risco.

3.4. Modelo Organizacional - Três Linhas de Defesa

As responsabilidades endereçadas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão do risco são operacionalizadas através de uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa, suportada em fóruns de apoio especializados com competência e responsabilidade no acompanhamento dos riscos da Instituição, conforme demonstrado na figura seguinte:



1. Primeira Linha de Defesa

A primeira linha de defesa é responsável pela assunção e gestão dos riscos inerentes às suas actividades, devendo implementar controlos internos adequados à gestão e tratamento dos riscos identificados. As actividades que desempenha são condicionadas pelos limites estabelecidos pelo respectivo Conselho de Administração.

As estruturas orgânicas posicionadas na primeira linha de defesa são responsáveis pela identificação e gestão dos riscos que emergem do desenvolvimento das suas actividades e que são inerentes à estratégia de negócio do Banco. Enquanto primeiros responsáveis: (i) procuram a materialização dos objectivos de negócio, a monitorização dos objectivos e a identificação dos desvios face ao planeado; e (ii) asseguram a adequação de recursos e reforçam a resposta aos riscos, de acordo com as orientações estabelecidas nas políticas internas de gestão de riscos do Access Bank Angola.

Incluem-se nesta linha as unidades orgânicas que, de acordo com o Manual de Estrutura e Funções do Access Bank Angola desenvolvem negócio ou prestam apoio operacional e/ou de suporte.

2. Segunda Linha de Defesa

A segunda linha de defesa, sustentada na DRI e na DCC em traços gerais, desenvolve a sua actuação em duas vertentes distintas: proactiva e reactiva.

Do lado proactivo, estas unidades contribuem para o desenvolvimento e para o desempenho global do sistema de gestão de risco e para a tomada de decisões informada, apoiando as actividades da primeira linha de defesa e a actuação dos Fóruns de Risco e do Conselho de Administração (funções de gestão e de fiscalização) através de acções de informação e/ou recomendação.

Do lado reactivo, as unidades da segunda linha de defesa asseguram, de forma independente e objectiva, a monitorização e o controlo das actividades do Banco, identificando eventuais desvios face à estratégia, políticas e limites estabelecidos e promovendo (ou determinando) as medidas de reacção a esse desvio.

A DRI e a DCC desenvolvem as suas actividades de forma próxima e em permanente comunicação, em particular, no que diz respeito à gestão e controlo dos riscos não-financeiros (designadamente em matéria de risco de *compliance*), ao controlo interno e ao estabelecimento de uma cultura do risco no Banco.

3. Terceira Linha de Defesa

A Direcção Auditoria Interna (DAI) é responsável por avaliar a eficácia e a efectividade do sistema de controlo interno e, em particular, do sistema de gestão de risco do Banco. Adicionalmente, a DAI é ainda responsável por realizar uma revisão independente da gestão e controlo dos riscos desenvolvidos e monitorizados pela primeira e segundas linhas de defesa, garantindo a efectividade dos trabalhos e funções realizados pelas mesmas. Esta área reporta directamente ao Conselho de Administração.

3.5. Estrutura e organização da Gestão de Risco

3.5.1. Modelo de governo do sistema de gestão do risco

De modo a garantir que o apetite ao risco e a gestão de risco se encontrem alinhados com os objectivos do Banco, o Access Bank Angola promove a existência de uma estrutura de governo robusta e eficaz, com a definição clara das funções e responsabilidades de cada interveniente.

Adicionalmente, procura ser transparente nas relações e comunicação entre os elementos envolvidos ao longo de todo o processo, que passa pela criação, desenvolvimento, manutenção, implementação e execução da função de gestão de risco. A estrutura de

governação corporativa do Access Bank Angola apresenta-se organizada do seguinte modo:



Assembleia Geral:

A Assembleia Geral é o órgão social constituído por todos os accionistas e cujos termos de funcionamento se encontra regulamentado nos próprios Estatutos do Access Bank Angola.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário:

- Presidente: Vago;
- Secretário: José Pires.

As principais competências da Assembleia Geral são:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;

- Eleger, quando for caso disso, os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Geral e o Secretario da Sociedade;
- Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade, que sejam expressamente indicados na convocatória;
- Alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, emissão de obrigações e dissolução;
- Aprovação da redução ou aumento do capital social da sociedade; e,
- Aprovação de quaisquer propostas, negociações ou contractos nos quais o Access Bank Angola possa efectuar quaisquer actividades negociais no exterior de Angola.

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, num mínimo de três e num máximo de onze. Atualmente, o Conselho de Administração do Banco está composto por 7 membros (dos quais 3 Administradores Executivos, 3 Administradores Não-Executivos e 1 Administrador Independente), eleitos pela Assembleia Geral e engloba o número suficiente de administradores independentes que exercem a referida função por um mandato único, não renovável.

Os membros do Conselho de Administração são designados para mandatos de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes. No termo dos respectivos mandatos, permanecerão no exercício das suas funções até à eleição de quem os deva substituir.

No desempenho das suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, designadamente:

- Definir e monitorizar a estratégia empresarial e os riscos a ela associados;
- Definir a estrutura organizativa e funcional das entidades individuais e a estrutura empresarial do grupo financeiro;

- Nomear os titulares de cargos e funções relevantes, nos termos da regulamentação do Banco Nacional de Angola, incluindo o Secretário da Sociedade;
- Supervisionar o processo de divulgação e o cumprimento das obrigações de informação junto do Banco Nacional de Angola;
- Registar e manter arquivados os dados documentais relativos aos empréstimos concedidos a membros dos Órgãos Sociais, nos termos da legislação aplicável, assegurando a sua disponibilização ao Banco Nacional de Angola sempre que solicitado;
- Conceber, avaliar periodicamente e rever o sistema de controlo interno;
- Assegurar a divulgação das informações legalmente exigidas;
- Aprovar operações consideradas relevantes;
- Delegar na Comissão Executiva as funções de gestão corrente da sociedade, nos termos e com os limites estabelecidos na lei.
- Exercer as demais competências de gestão que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral de accionistas, pela Lei e pelos Estatutos.

À data, integram o Conselho de Administração os seguintes membros:

- Licínio de Assis – Presidente;
- Josina Baião - Administradora Não-Executiva;
- Carlos Marques dos Santos – Administrador Não Executivo Independente;
- Chukwuma Ajene – Administrador Não-Executivo;
- Ricardo Ferreira – Presidente da Comissão Executiva;
- António Ribeiro – Administrador Executivo;
- Augusta Salvador – Administradora Executiva.

O Conselho de Administração, no âmbito das suas competências, pode aprovar a constituição de Comissões especializadas e encarregues, de forma permanente, do acompanhamento de certas matérias específicas, definindo o seu âmbito de intervenção,

composição, principais funções, normas de funcionamento e competências. No Access Bank Angola existem Órgãos com responsabilidades delegadas nomeadamente, Comissão Executiva e a Comissão de Remunerações dos órgãos sociais, bem como as Comissões de Apoio do Conselho de Administração.

Comissão Executiva:

Trata-se de um órgão instituído e nomeado por deliberação da Assembleia Geral, que é constituído pelo seu Presidente (PCE), como responsável máximo da gestão executiva do Access Bank Angola e por dois Administradores Executivos que o auxiliam na gestão corrente do Banco.

A Comissão Executiva é responsável pela gestão corrente da sociedade e as suas competências são fixadas pelo Conselho de Administração, que nela delega todas as matérias cuja delegação não seja vedada por lei;

O Conselho de Administração pode autorizar a Comissão Executiva a atribuir a um ou mais dos seus membros a responsabilidade sobre matérias específicas, bem como a subdelegar o exercício de determinados poderes;

A Comissão Executiva deve ainda:

- Assegurar que os demais membros do Conselho de Administração sejam devidamente informados sobre a actividade desenvolvida e as deliberações tomadas pela Comissão;
- Garantir o cumprimento dos limites da delegação atribuída, da estratégia definida para a sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- Compete ao Presidente da Comissão Executiva coordenar as actividades da Comissão, presidir às respectivas reuniões e assegurar a execução das deliberações.

Assim, à data, a Comissão Executiva é composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Ricardo Matias Ferreira Petinga;
- Administrador: António Luís Henriques Ribeiro;
- Administradora: Augusta de Oliveira Domingos Salvador.

Considerando que a Comissão Executiva, enquanto órgão autónomo, assume a gestão diária e integral do Access Bank Angola, o Conselho de Administração do Access Bank Angola S.A., delegou na Comissão Executiva todas as competências de gestão corrente da sociedade, designadamente:

- Assegurar a implementação das políticas gerais e das grandes linhas estratégicas do Banco;
- Garantir a boa execução da política de relacionamento com as autoridades, em especial com a autoridade monetária e cambial, bem como com a autoridade fiscal;
- Garantir uma boa execução dos planos e orçamentos aprovados, através de um adequado controlo de gestão;
- Definir as normas internas de funcionamento do Banco;
- Aprovar o Regulamento Interno de Trabalho do Banco, o respectivo qualificador ocupacional e a tabela salarial, nos termos da política salarial definida pelo Conselho de Administração, bem como autorizar a admissão, demissão e mobilidade do pessoal;
- Propor ao Conselho de Administração a emissão de obrigações ou outros títulos de dívida, bem como eventuais aumentos do capital social;
- Acompanhar a realização e o sancionamento de auditorias e inspecções;
- Aprovar a política de preços a praticar junto da clientela;
- Assegurar o cumprimento permanente dos rácios prudenciais em vigor, bem como de todas as normas emanadas da autoridade monetária e cambial, em conformidade com as directrizes do Conselho de Administração;
- Executar as políticas definidas pelo Conselho de Administração em matéria de gestão dos diversos tipos de risco, nomeadamente risco de crédito, risco de

liquidez, risco cambial, risco de taxa de juro, risco operacional, risco de compliance e risco reputacional;

- Contratar o fornecimento de bens e serviços, aprovando normativos que regulem os procedimentos de consulta ao mercado;
- Representar o Banco, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir, confessar em quaisquer pleitos e celebrar convenções de arbitragem;
- Deliberar sobre a constituição de mandatários para a prática de determinados actos ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos no âmbito dos poderes delegados;
- Exercer as demais competências de gestão que lhe sejam delegadas pelo Conselho de Administração, pela Lei ou pelos Estatutos.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é eleito em Assembleia Geral e composto por três membros efectivos, um dos quais o Presidente e dois suplentes, sendo um dos membros efectivos e um dos suplentes, perito contabilista ou contabilista, os quais não podem ser accionistas da Sociedade, aplicando-se o disposto no Aviso n.º 01/2022.

O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

- Presidente: Ivilízia dos Reis;
- Vogal: Patrícia Alexandra Almeida de Oliveira,

O Conselho Fiscal tem como principal competência proceder à fiscalização da actividade da instituição e dos respectivos órgãos de administração e gestão, emitindo periodicamente relatórios e pareceres sobre as actividades desenvolvidas.

Realça-se ainda que o Conselho Fiscal tem como função certificar-se da eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos, devendo para o efeito:

- Avaliar os procedimentos operacionais, tendo em vista certificar-se da existência de uma gestão eficiente das respectivas actividades, através de um adequado ambiente de controlo, gestão de riscos e de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como de adequado sistema de monitorização, através, nomeadamente, de:
- Avaliação dos riscos materiais;
- Acompanhamento dos relatórios da actividade da Direcção de Auditoria Interna, da Direcção de Risco, da Direcção de Conduta e Compliance e do Auditor Externo, transmitindo ao Conselho de Administração as recomendações que considere oportunas acerca das matérias objecto desses relatórios;
- Realização de reuniões periódicas com as entidades referidas no ponto anterior.
- Apreciar os relatórios anuais produzidos pelas áreas responsáveis pelas funções de:
 - *Compliance*;
 - Gestão de Risco;
 - Auditoria Interna.
 - Financeira
- Apreciar o parecer do Auditor Externo sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais são eleitos pela Assembleia Geral, que designará igualmente o seu Presidente.

A Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais é composta por 3 (três) membros, accionistas, legais representantes de accionistas ou outros indicados por estes.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais devem possuir as qualificações e experiência profissional apropriadas ao exercício das suas funções.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais não podem integrar o Conselho de Administração e devem observar as incompatibilidades e cumprir com os requisitos de independência que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da lei e da regulação bancária.

A Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais passou a ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Bolaji Agbede;
- Vogal: Samuel Maputs;
- Vogal: Ifeoma Anih.

A Comissão Remunerações dos Órgãos Sociais tem as seguintes competências:

- No âmbito da sua actividade, o CROS deve observar os interesses de longo prazo dos accionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público;
- Propor à Assembleia Geral, a definição dos valores de remunerações e fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável;
- Identificar eventuais efeitos decorrentes da aplicação da Política de Remuneração na gestão de riscos, do capital e da liquidez do Banco que recomendem uma revisão da mesma;
- Propor à Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações eventuais revisões da Política de Remuneração dos Órgãos Sociais que identifiquem necessárias;
- Emitir a declaração anual sobre a política de remuneração dos membros do Conselho Administração e do Conselho Fiscal, a submeter à aprovação da Assembleia Geral, em cumprimento da legislação e regulamentação aplicável;

- Consultar os responsáveis das unidades de auditoria, *compliance*, gestão de riscos e outras, a quem poderão ser solicitadas as contribuições consideradas relevantes para os efeitos do antecedente.

Comissões de Apoio e Acompanhamento

Foram criadas quatro Comissões de Apoio ao Conselho de Administração do Access Bank Angola, nomeadamente:

- Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI)
- Comissão de Gestão de Riscos;
- Comissão de Crédito; e
- Comissão de Governança e Nomeações.

A **Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI)** tem a missão principal de apoiar o Conselho de Administração do Access Bank Angola no processo de implementação de um sistema de controlo interno eficaz, contribuindo para promover um ambiente de controlo robusto e uma sólida gestão de riscos e uma gestão sã e prudente da actividade.

São membros da CACI, com direito de voto, são os seguintes Administradores Não-Executivos:

- Josina Baião – Presidente;
- Carlos Marques dos Santos – Membro;
- Licínio de Assis – Membro.

Neste contexto, compete à CACI:

- Supervisionar a formalização e a aplicação das políticas e práticas contabilísticas do Banco;
- Rever toda a informação financeira destinada a publicação ou divulgação interna, nomeadamente as contas anuais do Banco;

- Fiscalizar a independência e a eficácia da função de Auditoria Interna, aprovar e rever o âmbito e a periodicidade da sua actuação, bem como supervisionar a implementação das medidas correctivas recomendadas;
- Monitorizar a execução das acções correctivas ou de melhoria identificadas pelas funções de controlo interno ou por entidades terceiras, avaliando as causas de eventuais atrasos na sua implementação;
- Supervisionar a actuação da função de Compliance;
- Supervisionar a actividade e a independência dos auditores externos, estabelecendo mecanismos de comunicação adequados que permitam o acompanhamento das conclusões dos exames realizados e dos relatórios emitidos;
- Estabelecer um canal eficaz de comunicação com os auditores externos para o reporte de todas as matérias relevantes no âmbito das funcções de fiscalização.

A **Comissão Gestão de Risco (CGR)** afigura-se um órgão com funções de apoio ao Conselho de Administração, independente da Comissão Executiva, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do Conselho de Administração, através da formulação de propostas, na área do seu âmbito de intervenção, acompanhando a gestão do Capital, do Balanço e da Demonstração de Resultados assegurando a existência de informação, contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo.

São membros da Comissão de Gestão de Riscos, com direito de voto, são os seguintes Administradores Não-Executivos:

- Carlos Marques dos Santos – Presidente;
- Josina Baião – Membro;
- Licínio de Assis – Membro.

A Comissão de Gestão de Riscos tem como principais funções:

- Monitorizar os riscos subjacentes à actividade desenvolvida, a posição de liquidez e a posição de capital, avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis e os objectivos e orientações definidos pelo CA e sujeito ao enquadramento regulamentar definido pelo BNA;
- Avaliar a estratégia e as políticas de gestão de riscos, incluindo as relacionadas com a gestão de liquidez e de capital, de modo a garantir que estas contribuem para a sustentabilidade do Access Bank Angola no médio e longo prazo;
- Monitorizar o perfil de risco do Access Bank Angola, assegurando que este integra todos os riscos relevantes a que a instituição se encontra sujeita;
- Avaliar a implementação do plano estratégico, a adequação do modelo de negócio e o cumprimento do orçamento aprovado pelo CA, a estratégia e a apetência pelo risco seguidas pela CE e ajuizar sobre o seu impacto no desempenho do Access Bank Angola;
- Identificar situações actuais ou prospectivas de risco que comprometam ou possam vir a comprometer a estratégia de risco definida ou os limites de tolerância ao risco aprovados; e
- Discutir as estratégias e políticas para a avaliação e manutenção dos montantes, tipos e distribuição de capital, incluindo os modelos de medição de riscos e os processos de testes de esforço adoptados, para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que o Access Bank Angola esteja ou possa vir a estar exposto e cumprir os rácios legalmente exigíveis e assegurar a sua optimização.

A **Comissão de Crédito (CC)** apoia o Conselho de Administração nas matérias relativas à exposição e gestão do crédito do Banco, às práticas de concessão de empréstimos e na definição de orientações estratégicas para o desenvolvimento e concretização dos objectivos do Access Bank Angola no domínio do crédito.

No exercício destas funções de supervisão, a Comissão colabora com a gestão no sentido de:

- Analisar a qualidade e as tendências da carteira de crédito do Banco;
- Supervisionar a eficácia e a aplicação das políticas de crédito, incluindo o cumprimento dos limites legais e das restrições internas definidas para a concessão de crédito;
- Apreciar o processo de constituição de provisões para perdas por imparidade e avaliar a sua adequação;
- Supervisionar e orientar o Banco em matérias de crédito, no âmbito da implementação dos princípios aplicáveis de Basileia e do cumprimento do Quadro de Supervisão Baseado no Risco estabelecido pelo Banco Nacional de Angola.

A Comissão de Crédito é actualmente composta pelos seguintes Administradores:

- Chuma Ajene – Presidente;
- Carlos Marques dos Santos – Membro;
- Josina Baião – Membro;
- Ricardo Ferreira – Membro;
- António Ribeiro – Membro.

A Comissão de Governança e Nomeações (CGN) assessorá o Conselho de Administração no exercício das suas responsabilidades de supervisão em matérias de governança, nomeação, propostas de eleição e destituição de Administradores. A Comissão presta igualmente aconselhamento sobre os processos de indução e formação dos membros do Conselho. É também responsável por recomendar ao Conselho de Administração, para aprovação, uma política de remuneração adequada para os demais colaboradores.

A Comissão de Governança e Nomeações é composta pelos seguintes Administradores:

- Carlos Marques dos Santos – Presidente;
- Chuma Ajene – Membro;
- Josina Baião – Membro.

Função de Gestão de Risco (FGR)

Com vista a assegurar o cumprimento das exigências do Banco Nacional de Angola e, em particular, no que respeita ao Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, foi constituída a Direcção de Riscos (DRI) visando optimizar o cumprimento da missão, responsabilidades e competências da Função de Gestão de Risco.

A FGR tem assim como missão principal assegurar que o sistema de gestão de risco do Access Bank Angola é adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, monitorizados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos materialmente relevantes.

A Função de Gestão de Risco do Access Bank Angola reporta funcionalmente à Comissão de Riscos, sendo que o responsável directo pela FGR é o Administrador Executivo responsável pela operacionalização da função na Instituição.

A Função de Gestão de Risco deve ser exercida com total autonomia e independência, devendo, para o efeito, ter acesso pleno as actividades da Instituição e a toda a informação necessária ao desempenho das suas competências. Adicionalmente, o responsável directo da Função de Gestão de Risco exerce as suas funções de forma independente e em exclusividade.

Incumbem especialmente à Função de Gestão de Risco as seguintes responsabilidades:

- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão do risco baseado em processos robustos de identificação, análise, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos;
- Assegurar o desenvolvimento e submeter à aprovação do órgão de administração, as políticas e procedimentos para apoiar o sistema de gestão de riscos e a sua efectiva aplicação na instituição;
- Promover o conhecimento, vertical e horizontal, sobre as matérias de risco no Access Bank Angola;
- Estabelecer uma terminologia de risco comum, reconhecida por toda a Instituição e, com base na qual, as discussões, decisões e informações sobre o risco são preparadas;
- Assegurar o desenvolvimento, a implementação e monitorização do quadro de apetite ao risco;
- Desenvolver, implementar e monitorizar as metodologias e modelos de identificação, classificação, avaliação e monitorização dos riscos do Access Bank Angola e colaborar na implementação das medidas de gestão de risco a adoptar pelas diferentes unidades de estrutura da instituição que sejam tomadoras de riscos, incluindo pelas unidades geradoras de negócio, e monitorizar a sua aplicação, de modo a assegurar que os processos e mecanismos implementados de controlo e gestão dos riscos são adequados e eficazes;
- Identificar os riscos inerentes à actividade desenvolvida, actual e prospectiva, avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de modelos e metodologias apropriadas. Inclui-se neste âmbito a realização de testes de esforço (Padronizado);
- Acompanhar, de forma adequada, tempestiva e permanente, as actividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, quantificando e avaliando o seu enquadramento na tolerância ao risco aprovada, assegurando o

planeamento prospectivo das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;

- Desenvolver, implementar e monitorizar os processos de avaliação interna da adequação do capital e da liquidez (ICAAP e ILAAP) e Disciplina de Mercado bem como coordenar a elaboração dos respectivos relatórios;
- Apoiar na elaboração do planeamento das necessidades de capital e de liquidez em cenário base e adverso bem como apoiar a elaboração do orçamento;
- Assegurar a aplicação e monitorização do cumprimento dos limites de tolerância ao risco (limites RAS) aprovados pelo órgão de administração e desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de desvios ou incumprimento desses limites;
- Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas, com uma periodicidade apropriada aos riscos identificados;
- Analisar previamente e aconselhar os Órgãos de Administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos significativos, designadamente quando estejam em causa operações de valor considerado elevado para o Access Bank Angola, aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas actividades, produtos ou serviços, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto das mesmas no risco global do Banco e, quando aplicável, do Grupo Access Bank Angola Plc;
- Acompanhar a implementação das referidas decisões dos órgãos de administração e de fiscalização;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites de tolerância ao risco definidos pelo Access Bank Angola;
- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais do Access

Bank Angola, uma síntese das principais deficiências detectadas nas accções de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente, mas que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de gestão do risco, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;

- Reportar aos órgãos de administração e de fiscalização qualquer incumprimento ou quebra de limite (incluindo as suas causas e uma análise económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;
- Reportar aos órgãos de administração e de fiscalização incumprimentos relevantes das políticas e procedimentos definidos para apoiar o sistema de gestão de riscos no cumprimento dos limites de tolerância ao risco definidos, recomendando eventuais medidas destinadas à sua correcção;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais, no âmbito da sua actuação, relativos ao sistema de gestão do risco do Access Bank Angola;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação completa dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos;
- Analisar previamente as operações com partes relacionadas, identificando e avaliando adequadamente os inerentes riscos reais ou potenciais para o Access Bank Angola;
- Elaborar, com periodicidade anual e com referência a 31 de Dezembro de cada ano, um relatório, a subscrever pelo responsável FGR, que inclua:
- Uma avaliação da independência da função, com indicação da existência de quaisquer situações ou constrangimentos que a comprometam ou possam vir a comprometer materialmente a independência da FGR (na existência destas situações as mesmas são comunicadas, de imediato, aos órgãos de administração e de fiscalização, que devem analisar e documentar em acta as

suas conclusões e as medidas determinadas para ultrapassar as situações identificadas); e

- Uma descrição de todas as deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa à instituição, relativamente a própria FGR, que se mantenham em aberto, do grau de implementação das medidas destinadas à sua correcção e indicação do prazo previsto para a sua resolução definitiva.
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função e sistema de gestão de risco, o planeamento estratégico e as respectivas decisões do Access Bank Angola, de modo a garantir uma actualização permanente da actuação da Função.

Adicionalmente, incumbe à DRI a gestão do ciclo de gestão da continuidade de negócio, estando desenvolvidos diversos normativos internos que regulam esta função, nomeadamente o Plano de Gestão de Crise, o Plano de Comunicação, o Plano de Contingência para Pandemias e uma Estratégia para a Recuperação de Instalações.

Auditoria Interna

A Direcção de Auditoria Interna tem por missão fornecer ao Conselho de Administração/Comissão Executiva análises, avaliações, recomendações, conselhos e informações objectivas sobre os controlos e o desempenho das restantes estruturas orgânicas do Access Bank Angola.

Conforme a recente distribuição de pelouros, Direcção de Auditoria Interna reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), assegurando a independência necessária para o exercício das suas atribuições. Do ponto de vista administrativo e hierárquico, responde ao Administrador Executivo responsável pelas áreas de controlo interno, no que respeita à gestão corrente da função, nomeadamente a validação de despesas operacionais, a gestão de recursos humanos e demais aspectos administrativos.

A DAI integra os seguintes departamentos:

- Departamento de Auditoria a Serviços Centrais e Agências;
- Departamento de Auditoria a Sistemas de Informação;
- Departamento de Investigação.

O Departamento de Auditoria a Serviços Centrais e Agências tem como principais atribuições:

- Assegurar o cumprimento dos princípios de controlo interno estabelecidos, nomeadamente:
 - A adequada segregação ou separação de funções entre a autorização, a execução, o registo, a guarda de valores e o controlo;
 - A reconstituição por ordem cronológica das operações realizadas;
 - A justificação de toda a informação contabilística através de documentos de suporte, de forma que seja possível chegar, através deles, aos documentos de síntese final e destes aos documentos de origem;
 - Um adequado e eficaz sistema de controlo que habilite o respectivo órgão responsável, através de informação fiável e tempestiva sobre a actividade da instituição, a verificar a realização dos objectivos e orientações estabelecidas;
- A prudente e adequada avaliação dos activos e responsabilidades, nomeadamente para efeito de constituição de provisões.
- Verificar a adequação das operações realizadas pela instituição e outras disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, às normas internas, às orientações dos órgãos sociais, às normas e aos usos profissionais e deontológicos e outras regras relevantes para a instituição;
- Realizar *followup's* das auditorias realizadas, de modo a assegurar a implementação das recomendações efectuadas e manter um grau de cumprimento dos procedimentos de forma permanente;

- Proceder à análise de todas as situações suspeitas de roubo, fraudes, falsificações de documentos e afins e à elaboração de relatórios das análises efectuadas, relatando os factos apurados;
- Contribuir, em conjunto com a Direcção de Conduta e *Compliance*, para a prevenção do envolvimento do Access Bank Angola em operações relacionadas com o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, desenvolvendo em conjunto com os restantes órgãos, os mecanismos de detecção e controlo adequados;
- Executar procedimentos de auditoria à distância, com carácter sistemático, recorrendo à utilização de técnicas e ferramentas informáticas e procedendo à elaboração de relatórios periódicos, relatando as principais deficiências detectadas;
- Efectuar o *follow-up* das determinações da Comissão Executiva/CACI, junto das áreas auditadas, procedendo ao respectivo reporte.

O Departamento de Auditoria a Sistemas de Informação tem como principais responsabilidades as seguintes:

- Realizar uma Auditoria ao Sistema da Informação para assegurar que as várias funções de IT cumprem adequadamente/substancialmente com as políticas e procedimentos de IT aprovados;
- Garantir que os recursos de tecnologia da informação do Banco estejam seguros, protegidos e confiáveis e que planos de contingência adequados estão em vigor para garantir a continuidade dos negócios;
- Realizar investigações aprofundadas de fraudes de IT e irregularidades em aplicações e plataformas de produtos de e-channel e garantir a implementação de controlos para prevenir a recorrência;
- Fornecer recomendações/conselhos à gestão de tempos a tempos sobre as implicações de segurança de questões emergentes e/ou desenvolvimentos em Tecnologia da Informação através de revisões regulares dos sistemas de IT;

- Realizar auditorias periódicas de todos os Sistemas Operacionais, Bases de Dados Críticas, Rede e Aplicações com base no plano de auditoria aprovado e fornecer recomendações em linha com as melhores práticas;
- Revisão dos Sistemas de Pagamento com Cartão do Banco em linha com os requisitos da Auditoria de Padrões de Segurança de Dados da Indústria de Pagamento com Cartão (PCI DSS);
- Garantir a implementação de uma abordagem em múltiplas camadas para mitigar as fraquezas do sistema, processos e procedimentos que possam ser exploradas por fraudadores, sejam internos ou externos;
- Acompanhar para garantir a implementação completa de controlos recomendados para prevenir incidentes de fraude repetidos ou fraquezas de sistemas notadas durante as revisões;
- Aconselhar a gestão de tempos a tempos sobre as implicações de segurança de questões emergentes e/ou desenvolvimentos em Tecnologia da Informação.

O Departamento de Investigação tem como principais responsabilidades as seguintes:

- Dinamizar as actividades da sua esfera de acção com base nas orientações e nas políticas superiormente definidas, nomeadamente, nas vertentes operacionais e de crédito de auditorias a realizar às agências e centros de empresas e das auditorias a realizar a serviços centrais e sistemas de informação;
- Proceder à constante avaliação do funcionamento da área e implementar as iniciativas tendentes à contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Promover o diálogo com as restantes áreas do Access Bank Angola, em especial as relacionadas com as matérias da sua intervenção;
- Rever a fiabilidade e a integridade da informação financeira e operacional;
- Rever os meios utilizados para a salvaguarda dos activos do Access Bank Angola e, se apropriado, verificar a existência desses activos;

- Elaborar relatórios das análises efectuadas, relatando os factos apurados;
- Avaliar o grau de eficiência e de eficácia dos controlos internos implementados contra riscos de perdas e fraudes;
- Colaborar com os auditores externos, sempre que solicitado, de forma a transmitir, com objectividade, o funcionamento da Instituição;
- Garantir que são cumpridos, todos os requisitos legais exigidos pelas entidades reguladoras da actividade e pela legislação do País;
- Proceder à análise de todas as situações suspeitas de roubo, fraudes, falsificações de documentos e afins e à elaboração de relatórios das análises efectuadas, relatando os factos apurados;
- Proceder a investigações especiais, sempre que solicitadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Comissão Executiva.

Trimestralmente a Direcção de Auditoria Interna elabora relatórios destinados ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria e Controlo Interno com as principais actividades desenvolvidas, deficiências detectadas, recomendações efectuadas e acompanhamento das acções correctivas.

3.5.2. Políticas de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Relevantes

A política de selecção e avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes estabelece:

- Os responsáveis pela avaliação de adequação;
- Os requisitos de adequação;
- Os procedimentos de avaliação da adequação à luz dos requisitos de adequação;
- As regras sobre prevenção, comunicação e sanação de situações de conflitos de interesses;

- Os meios de formação profissional disponibilizados pelo Access Bank Angola.

A Política é directamente aplicada aos membros do órgão de administração e fiscalização, bem como aos titulares de funções relevantes do Access Bank Angola. Sendo aprovada pela Assembleia Geral no que respeita aos membros do Conselho de Administração e pelo Conselho de Administração no que respeita aos Titulares de Funções Relevantes.

O processo de selecção e avaliação de adequação de candidatos a integrar o Conselho de Administração, quer sejam administradores com funções executivas ou não executivas, deve assegurar o cumprimento da legislação aplicável e rege-se pelos seguintes princípios:

- Princípio da proporcionalidade, considerando, entre outros factores, a natureza, a dimensão e a complexidade da actividade do Access Bank Angola e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar; o nível e a natureza da experiência exigida a um membro do órgão de administração e fiscalização podem ser diferentes consoante exerce funções de gestão ou de fiscalização;
- Princípio da excelência, procurando a pré-selecção de pessoas com as melhores características pessoais, talento e atitudes profissionais face aos perfis previamente definidos para os diferentes cargos a ocupar;
- Princípios da pluralidade e comparabilidade dos candidatos, utilizando para isso os procedimentos que assegurem que há mais do que um candidato para cada lugar e que os méritos destes são avaliados em termos absolutos e em termos relativos;
- Princípio da não discriminação, assegurando que os candidatos não são discriminados em razão do nascimento, raça, sexo, religião, opinião ou qualquer outra circunstância pessoal ou social ou condição distinta do cumprimento dos requisitos de competência e capacidade exigíveis para o exercício do cargo.

Desta forma a referida Política tem como principais objectivos assegurar que:

- Os Membros do órgão de administração e fiscalização dispõem dos requisitos necessários para uma gestão sã e prudente do Access Bank Angola,

contribuindo para o bom funcionamento do sistema financeiro e para a satisfação das legítimas expectativas das diversas partes interessadas, nomeadamente dos clientes, credores, accionistas e outras entidades;

- Os titulares de funções consideradas relevantes, enquanto colaboradores cujas actividades lhes conferem uma influência significativa na gestão da instituição, dispõem dos requisitos necessários para uma gestão sã e prudente do Access Bank Angola ao reforçar os mecanismos de governo interno existentes e contribuir para uma eventual redução dos custos associados a eventuais ocorrências com impacto financeiro e reputacional.

A avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização e titulares de funções relevantes visa garantir, a todo o tempo, a observação dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade necessários à execução da sua função, encontrando-se para isso alinhada com a Lei n.º 14/2021 - Regime Geral das Instituições Financeiras, o Aviso n.º 1-2022 de 28 de Janeiro do Banco Nacional de Angola sobre Governação Corporativa e com as Orientações da ESMA e da EBA, nomeadamente as orientações EBA/GL/2017/12 sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e dos titulares de funções relevantes.

Na verificação dos potenciais conflitos de interesse tem de se assegurar que o sujeito avaliado verifica o requisito da independência atendendo às fontes de conflito de interesses estabelecidos na Política de Conflitos de Interesses e qualquer circunstância que possa sujeitar o elemento sob avaliação a pressões ou influências indevidas.

Por outro lado, na avaliação da adequação deve analisar-se as características individuais dos membros do órgão, assim como a salvaguarda de condições subjacentes ao funcionamento do órgão, designadamente a diversidade de qualificações, competências, experiências e vivências, o equilíbrio entre géneros, bem como a disponibilidade do conjunto dos membros do órgão de administração e fiscalização.

De acordo com o artigo 59º do RGIF, cabe ao Access Bank Angola, em primeira instância, pelo seu Conselho de Administração, através das suas comissões específicas, que

detenham tal competência, a responsabilidade pela avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização ou titulares de funções relevantes, cuja nomeação corresponda à vontade da Assembleia Geral ou do próprio Conselho de Administração, conforme aplicável, devendo assegurar a verificação dessa "Adequação" ao longo de todo o mandato para o exercício das inerentes funções.

- Com o intuito de avaliar os membros dos órgãos sociais a nível individual, o Banco estabeleceu os seguintes critérios de avaliação da adequação: **Idoneidade:** A avaliação da idoneidade envolve garantir que os membros cumprem as condições de idoneidade profissional e pessoal para o exercício das suas funções, conforme o artigo 62º do RGIF. A avaliação é baseada em critérios objectivos, utilizando dados completos sobre as funções exercidas no passado, características comportamentais e o contexto das decisões tomadas. A pessoa será considerada idónea se não houver provas em contrário ou motivos para dúvidas razoáveis sobre a sua idoneidade, conforme descrito nos artigos 62º n.º 3 e n.º 5 do RGIF;
- **Qualificação Profissional e Experiência:** A pessoa avaliada deve demonstrar competências, qualificações ou experiências necessárias para o exercício das suas funções, adquiridas através de habilitação académica, formação especializada e experiência profissional relevante para o cargo. A CRNA pode sugerir acções de formação específicas quando necessário;
- **Independência:** O requisito de independência visa prevenir a influência indevida sobre os órgãos de administração e fiscalização, promovendo o exercício imparcial das funções. A avaliação da independência considera cargos exercidos no Access Bank Angola ou em outras instituições financeiras, relações pessoais e profissionais, envolvimento em processos judiciais, cargos simultâneos de gestão em concorrentes, relações comerciais significativas, interesses financeiros ou obrigações e influência política. A existência de conflitos de interesse não exclui automaticamente a pessoa do cargo, a menos que representem um risco

significativo e não possam ser mitigados ou geridos conforme a Política de Conflitos de Interesses do Access Bank Angola;

- **Disponibilidade:** Os membros executivos do Conselho de Administração e titulares de funções relevantes do Access Bank Angola devem exercer as suas funções em tempo integral e em regime de exclusividade. A exclusividade não se aplica a funções em entidades dentro do perímetro de consolidação do Access Bank Angola ou do seu accionista bancário, ou em entidades com actividades não comerciais. Todos os membros do Conselho de Administração devem dispor de tempo suficiente para desempenhar as suas funções. Na avaliação da disponibilidade, serão consideradas possíveis incompatibilidades conforme o Código das Sociedades Comerciais e a RGIF.

O Banco realiza uma avaliação colectiva dos órgãos sociais de modo a verificar que estes reúnem, em termos colectivos, as competências e de qualificações profissionais adequadas e a disponibilidade suficientes para cumprir as respectivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes da sua actuação.

O Conselho de Administração deve integrar, em termos colectivos, membros com conhecimentos, competências e experiência prática bancária em áreas relevantes para o exercício das correspondentes funções em instituições financeiras, nomeadamente finanças, economia, gestão, direito, administração, regulamentação, engenharia, tecnologia e métodos quantitativos.

No caso de membros do órgão de administração e fiscalização, a avaliação individual de cada membro (Relatório de Avaliação Individual) deve ser acompanhada de uma apreciação colectiva do órgão (Relatório de Avaliação Colectiva), nos termos da matriz produzida para esses efeitos pelo Banco Nacional de Angola considerando as devidas adaptações.

Sem prejuízo do anteriormente referido, o Conselho Fiscal deverá dispor na sua totalidade, de membros independentes, como previsto no artigo 14º do Aviso n.º 1/2022 do Banco Nacional de Angola, em que, pelo menos, um deles tenha um curso superior adequado ao

exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade, devendo o Conselho Fiscal acumular diversificadas competências e conhecimentos, designadamente nas áreas financeiras, contabilística, de auditoria, organizacionais e operacionais, incluindo tecnologias de informação aplicáveis à actividade bancária.

3.6. Gestão dos Riscos ESG

O Banco encontra-se focado na melhoria contínua dos seus processos de gestão dos riscos, progredindo na evolução dos mesmos e na identificação de riscos emergentes, sendo que detém em curso uma iniciativa estratégica de melhoria do processo de gestão do risco ESG em linha com o Grupo.

Contudo, importa destacar que o Banco quantifica o risco de ESG para efeitos de ICAAP.

4. Adequação de Capital

4.1. Estrutura global do ICAAP

O ICAAP caracteriza-se por ser um processo holístico e contínuo. Conforme demonstrado pela figura abaixo, onde se apresentam as principais fases que constituem o mesmo e o modo como se interligam entre si e com os outros processos de gestão do Banco, é possível verificar que, mais do que representar uma obrigatoriedade regulamentar, o ICAAP é, acima de tudo, uma ferramenta de gestão, com base na qual o Banco permitirá alinhar a sua estratégia de negócio com o nível de risco assumido e identificar, de modo atempado e tempestivo, eventuais situações de desequilíbrio da sua posição de capital.

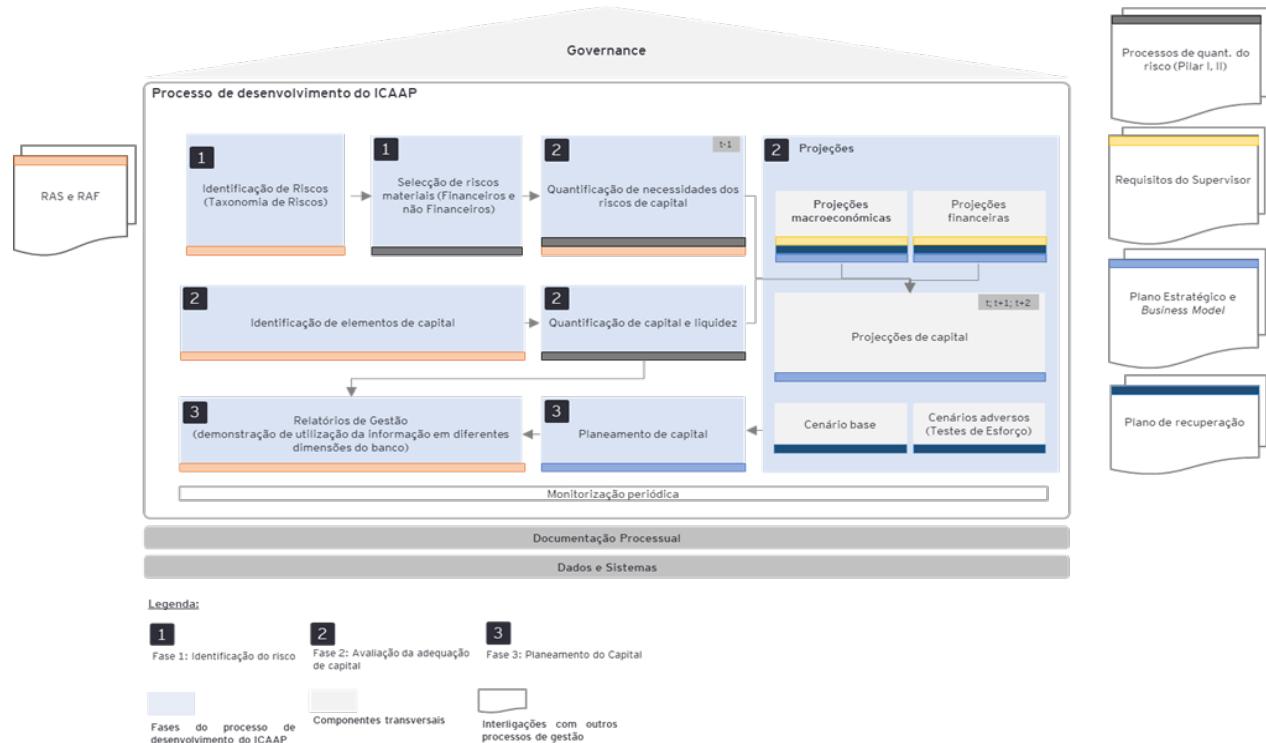


Figura 4 | Estrutura Global do ICAAP

O ICAAP incide sobre as contas individuais do Access Bank Angola e, como tal, está alinhado com o perímetro de consolidação para fins prudenciais.

O processo deve ser efectuado, pelo menos, numa base anual, ou quando existir algum factor que o justifique, por indicação do CA. A estrutura lógica do ICAAP sobre 31 de Dezembro de 2024, designadamente no que diz respeito à relação entre os requisitos de capital de Pilar 1 e Pilar 2, é extrapolada para o horizonte temporal considerado de 1 ano 1, ou seja, incluindo 2024 e tem como base de referência a data de 31 de Dezembro de 2024.

Nesse sentido, o exercício de ICAAP do ABA, realizado com base no Instrutivo N.º 1/2022 sobre o ICAAP, tem como principais objectivos:

- Suportar o processo de tomada de decisão estratégica do Banco;

- Suportar um processo eficaz de gestão de capital, assegurando a sua adequação face ao perfil de risco, estratégia e modelo de negócio do Banco;
- Promover uma cultura de risco que fomente a participação de toda a organização na gestão do capital interno, em linha com o apetite pelo risco do Banco, incluindo não só os órgãos sociais, mas também as funções de controlo e as áreas de negócio;
- Garantir uma adequada identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação dos riscos materialmente relevantes aos quais o Banco se encontra exposto;
- Antecipar as necessidades de capital em contexto de esforço.

4.2. Fundos próprios e adequação de capitais a 31 de Dezembro de 2024

A solidez de uma Instituição Financeira encontra-se dependente da relação entre o seu Capital Interno e os riscos a que se encontra exposta. Por conseguinte, quanto maior for o nível de Capital detido pelo Access Bank Angola, maior será a sua capacidade de absorver as perdas actuais e futuras, sem comprometer os seus Clientes e outros credores. Neste sentido, o ICAAP tem por objectivo avaliar a capacidade da Instituição em assegurar a continuidade da actividade numa perspectiva económica, assegurando que dispõe de Capital suficiente para suportar os seus riscos, absorver perdas e prosseguir com uma estratégia sustentável, mesmo durante um período prolongado de acontecimentos adversos.

A identificação dos riscos materialmente relevantes encontra-se sustentada pelo processo de determinação de riscos elegíveis no ICAAP, tendo resultado na consideração dos seguintes riscos:

- Risco de crédito (risco de incumprimento e risco soberano);
- Risco de mercado (risco cambial);
- Risco operacional;

- Risco de taxa de juro da carteira bancária;
- Risco de concentração de crédito;
- Risco reputacional;
- Risco estratégico;
- Risco ambiental, social e de governo.

O Banco não alocou capital para os riscos de liquidez, considerando que este risco deverá ser monitorizado através da quantificação das necessidades de liquidez do Access Bank Angola de modo a assegurar a capacidade de cumprimento com as responsabilidades à medida que as mesmas vão vencendo, em cenários extremos de escassez de liquidez ou de fuga de depósitos, nomeadamente ao nível do exercício do ILAAP. Deve-se salientar também que os eventos com impacto em liquidez podem suceder independentemente do nível de capital e colocar em causa a continuidade do negócio de uma entidade financeira.

Numa visão regulamentar, a metodologia de quantificação do capital é definida pelo Regulador e é uniformizada para todas as instituições financeiras.

Numa visão económica, a metodologia de quantificação do capital é definida por cada instituição financeira tendo em consideração a sua visão interna do capital disponível para cobrir os riscos aos quais o Banco está ou poderá vir a estar exposto, numa perspectiva de continuidade do negócio.

Para o exercício de 31 de Dezembro de 2024 foi considerado que a visão interna de capital (i.e. a sua capacidade de absorção de risco) corresponde aos fundos próprios regulamentares, determinados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso N.º 08/2021 do Banco Nacional de Angola, corrigidos pelas imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações e pelo excesso de perda esperada (IRB) face à imparidade e conclui-se, que os instrumentos constituintes dos fundos próprios principais e complementares do Access Bank Angola são estáveis, adequados e suficientes para fazer face a perdas não esperadas.

Importa referir que é analisada a adequação de capital nas perspectivas regulamentar e económica tendo por base a posição contabilística do Banco à data de referência de 31 de Dezembro de 2024 tendo também em consideração o Orçamento para 2025.

Neste contexto, o mapa seguinte apresenta os requisitos de capital e respectivos rácios regulamentares, os quais são apurados para os riscos de Pilar 1 e, adicionalmente, as necessidades de capital na perspectiva do ICAAP para todos os riscos considerados materialmente relevantes para o Banco:

	Descrição	Em milhares de Kwanzas (AKZ)			
		Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		N - 1	N	N - 1	N
1	Risco De Crédito	4 148 790	5 460 044	4 079 632	4 908 800
2	Risco De Mercado	152 944	256 165	178 101	1 414 545
3	Risco Operacional	1 583 638	2 086 174	1 583 638	2 086 174
4	(Outros Riscos De Pilar 1)	0	0	0	0
	Subtotal De Requisitos De FP De Pilar 1	5 885 371	7 802 383	5 841 371	8 409 518
5	Subtotal De Ativos Ponderados Pelo Risco (RWAs De Pilar 1)	73 567 144	97 529 784	73 017 134	105 118 980
6	Risco De Taxa De Juro Da Carteira Bancária			2 007 854	2 274 043
7	Reputacional			123 024	123 024
8	Risco Ambiental, Social E De Governo (ESG)			61 728	95 230
9	(Outros Riscos De Pilar 2)			577 455	1 359 560
	Subtotal De Necessidades De Capital De ICAAP Para Riscos De Pilar 2			2 770 061	3 851 857
10	Subtotal De Riscos De Pilar 2 (RWAs De Pilar 2)			34 625 762	48 148 215
11	Efeitos De Diversificação (Se Aplicável)			0,00%	0,00%
12	RP2 De ICAAP (%)			3,71%	4,57%
13	Reservas Macropudenciais De ICAAP (%)			2,5%	2,5%
14	Margem De TE De ICAAP (%)			1,00%	1,00%

Tabela 3 | Mapa IV.A.1- Necessidades de Capital por Risco

4.3. Composição dos fundos próprios principais e adicionais de tier 1 e tier 2

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 08/2021, dividindo-se em fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

Por sua vez, os fundos próprios principais de nível 1 inclui:

- O capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis, e os interesses que não controlam;
- As deduções relacionadas com as acções próprias e o crédito concedido para financiar a aquisição de acções do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB, goodwill e outros activos intangíveis, e os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os activos avaliados ao justo valor.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam:

- As acções preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento;
- Os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Banco não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco não detenha a totalidade da participação.

Os principais agregados dos fundos próprios individuais com referência a 31 de Dezembro de 2024, são apresentados na tabela seguinte:

	Descrição	N - 1	N	Em milhares de Kwanzas (AKZ)
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	31 749 851	37 681 531	
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	0	0	
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	0	0	
4	Fundos Próprios Regulamentares	31 749 851	37 681 531	
5	Capital de ICAAP total (capital interno)	33 695 415	43 513 531	

Tabela 4 | Mapa IV. B1. - Fundos Próprios

Face ao período homólogo, verificou-se que os Fundos Próprios Regulamentares registaram um aumento de 5 931 687 milhares Kwanzas e o Capital Interno um aumento de 9 818 116 milhares Kwanzas.

O capital interno disponível é de elevada qualidade sendo constituído totalmente por CET1, o que confere uma maior robustez às reservas de capital detidas pelo ABA para suportar perdas.

4.4. Rácio de ICAAP

Para o cálculo do rácio de ICAAP, o Banco considera no numerador o valor do capital interno e no denominador o montante total de activos ponderados pelo risco (RWAs) apurados no ICAAP.

Os rácios dos principais agregados dos fundos próprios individuais com referência a 31 de Dezembro de 2024 são apresentados na tabela seguinte:

	Descrição	N - 1	N	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	N+1	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio De Fundos Próprios Principais De Nível 1	43,16%	38,64%	4,50%		
2	Rácio De Fundos Próprios De Nível 1	43,16%	38,64%	6,00%		
3	Rácio De Fundos Próprios Regulamentares	43,16%	38,64%	8,00%		
4	Rácio De ICAAP	31,30%	28,39%	*	22,65%	12,82%
5	Requisitos De Pilar 2 (RP2 Em %)	n.a.	4,57%			
6	Requisito Combinado De Reservas	n.a.	2,50%			
6.1	Reserva De Conservação	n.a.	2,50%			
6.2	Reserva Contra Cíclica	n.a.	0,00%			
6.3	Reserva Para Instituições De Importância Sistémica	n.a.	0,00%			
7	Orientações de Pilar 2 (OP2 em %)	n.a.	2,00%			

Tabela 5 | Mapa IV.B.2 Rácios de Solvabilidade

À data de 31 de Dezembro de 2024, o ABA apresenta um nível de capital interno adequado ao seu Perfil de Risco, na medida em que o capital disponível é superior ao capital interno necessário para cobertura dos riscos materialmente relevantes, em qualquer um dos cenários analisados (incluindo o cenário adverso sem contabilização do efeito de diversificação).

Adicionalmente, realça-se que o Access Bank cumpre com todos os requisitos de capital exigidos pelo Supervisor em qualquer um dos cenários.

4.5. Rácio de Alavancagem

O Banco divulga com uma periodicidade trimestral as informações relativas ao rácio de alavancagem com base na definição deste indicador por parte do supervisor, de acordo com o Instrutivo n.º 20/2021 do BNA. Em detalhe, o apuramento dos rácios de alavancagem é realizado com base nos níveis de fundos próprios de nível 1 estabelecidos regulamentarmente e na medida de exposição total (considerando ou não reservas obrigatórias). Salienta-se que o BNA desenvolveu um requisito mínimo para este rácio com o propósito de limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível. O requisito mínimo obrigatório imposto pelo BNA, no Aviso n.º 08/21, corresponde a 3%.

O rácio de alavancagem está incluído no Quadro de Apetite de Risco do Banco, como parte do seu compromisso de preservar rácios de capital robustos e adequados ao risco a que está exposto. A monitorização e comunicação permanentes deste indicador visam garantir que qualquer alteração significativa nas rubricas que integram este rácio seja atempadamente analisada e comunicada internamente de modo a evitar que os limites óptimos de risco sejam ultrapassados. Em caso de ultrapassagem dos limites internamente definidos, esta situação despoletará o desenvolvimento de um plano de acção com base na sua origem e criticidade, com vista a reposição do indicador nos níveis óptimos de risco definidos na Declaração de Apetência pelo Risco (RAS).

Os valores do rácio de alavancagem individual do Banco são apresentados no mapa abaixo:

Rúbrica	Componente	Em milhares de Kwanzas (AKZ)
1	Rácio de Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	20,95%
2	Rácio de Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	24,30%
3	Fundos Próprios De Nível 1	37 681 531
4	Total De Exposição	190 624 194
5	Total De Activos	175 808 536
6	Total ExtraPatrimoniais (excluindo Derivados)	14 815 658
7	Total ExtraPatrimoniais (Derivados)	0
8	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	10 776 614
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	10 776 614
10	Posições Intragrupo	0
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	0
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	0
13	Reservas Obrigatórias	24 808 070

Nota: N corresponde à data de referência

Tabela 6 Mapa I IV.C.1 Rácio de Alavancagem

Assim, com referência a 31 de Dezembro de 2024, o Banco apresenta um Rácio de Alavancagem de 20,95%, acima do limite regulamentar de 3%. Deste modo, o Banco não apresenta um risco de alavancagem excessiva.

5. Risco de Crédito

5.1. Definição e Estratégia de Gestão de Risco

O risco de crédito consiste no risco proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações do Banco.

Na tabela seguinte são apresentados os sub-riscos associados ao Risco de Crédito.

Sub-risco	Descrição	Material (S/N)	Âmbito
Risco de incumprimento	O risco de incumprimento resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras (incluindo perdas com eventuais Coberturas financeiras) decorrentes do incumprimento do cliente relativamente aos empréstimos concedidos pelo Banco.	S	Carteira de Crédito Carteira de Aplicações e Disponibilidades
Risco de país	O risco de país engloba o risco de a contraparte, residente ou a operar noutra país, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse país, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.	N	NA
Risco de contraparte	O risco da contraparte de uma transacção (derivado, <i>repo</i> , <i>reverse repo</i> , <i>swap</i> , etc.) não conseguir cumprir com as suas obrigações contratuais antes do final do período acordado. Ocorre uma perda económica se a operação (ou carteira de operações) com a contraparte tem um valor económico positivo no momento do incumprimento.	N	NA
Risco Soberano	Risco decorrente da exposição a dívida soberana angolana, incluindo o risco associado ao <i> downgrade</i> de rating ou eventos de <i>default</i> .	S	Títulos de Dívida Soberana Angolana

Tabela 7 | Sub-riscos de risco de crédito

A concessão de crédito constitui um dos principais factores de exposição ao risco por parte do Access Bank Angola, por conseguinte, a sua gestão impõe a adopção de um adequado contexto que permita atingir a eficiência desejada. Nesse sentido, a Comissão Executiva do Access Bank Angola estabeleceu as seguintes linhas de orientação:

- Adopção de princípios éticos e de um código de conduta a respeitar integralmente por todos os intervenientes no processo de concessão de crédito;
- Segregação de funções ao longo de todo o processo de crédito e a definição clara de objectivos, políticas e estratégias, que deverão ser periodicamente revistas e aprovadas pelo Conselho de Administração e/ou Comissão Executiva;

- Definição de um adequado modelo de gestão do risco de crédito. A relevância do risco de crédito na actividade do Banco impõe a existência de um sistema de gestão de risco de crédito eficaz com o objectivo de assegurar um desempenho eficiente e rentável da sua actividade, no médio e longo prazo, assegurando assim a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas definidas pela Administração e são aplicadas no âmbito das competências do Conselho de Crédito. As decisões de crédito dependem das informações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes, encontrando-se formalizados no Regulamento e Política de Crédito e nas Normas de Concessão de Crédito, onde também se estabelece a delegação de competências.

A gestão de risco de crédito no Access Bank Angola assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

No âmbito do acompanhamento da carteira de crédito, a Direcção de Riscos monitoriza mensalmente a carteira de crédito em situação irregular, avaliando igualmente a concentração de crédito.

5.2. Processos e Estrutura de Gestão do Risco

A DRI é responsável por desenvolver e apresentar propostas com vista à definição de políticas e de orientações necessárias à gestão e controlo globais do risco e por garantir que os riscos a que o Banco está exposto são identificados, avaliados, acompanhados e controlados adequadamente.

O Banco avalia o risco de crédito por meio de modelos de imparidade alinhados com o modelo IFRS9, que considera que a perda deve ser reconhecida ou como ECL a 12 meses, ou como ECL *lifetime*. A ECL a 12 meses trata-se do valor actual das perdas de crédito esperadas para o período de 12 meses após a data de reporte e a ECL *lifetime* trata-se do valor actual das perdas de crédito esperadas até à data de maturidade esperada do instrumento financeiro. O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos financeiros:

- Investimentos ao custo amortizado: As perdas por imparidade em Investimentos ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral: As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados;
- Garantias financeiras: As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito e a garantias financeiras prestadas são reconhecidas no passivo.

A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contracto a um de três estados (*stages*) de acordo com o “*Three stage model*” (IFRS 9 5.5.3-5). No momento inicial de reconhecimento, cada contracto é alocado ao *stage 1* (IFRS 9 5.5.5) (com excepção de contractos Adquiridos ou Originados com Evidência Objectiva de Perda: *Purchased or Originated Credit Impaired – POCI*). Para cada uma das datas de reporte posteriores, é necessário realizar uma análise à variação do risco de ocorrência de *default* desde essa data até à maturidade esperada do contracto (IFRS 9 5.5.9).

A evidência objectiva da perda refere-se a eventos que possam ser dados observáveis que ocorrem ou são recolhidos pela Banco relativos a eventos de perda, no modelo de imparidade do Access Bank Angola são considerados os seguintes:

- Evidente dificuldade financeira do mutuário;
- Existência de operações de crédito em situação de contencioso nos últimos cinco anos;
- Existência de cheques devolvidos no sistema financeiro de acordo com a informação disponível na Central de Informação e Risco de Crédito (“CIRC”);
- Existência de descobertos não autorizados ou descobertos autorizados utilizados acima do limite formalmente contratualizado;
- Existência de operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos doze meses;
- Conhecimento da existência de dívidas fiscais e/ou à segurança social;
- Existência de situações de desemprego ou doença prolongada no caso de clientes particulares;
- Existência de penhoras das contas bancárias;
- Cliente com expectativa de falência ou objecto de processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional;
- Desaparecimento ou quebra significativa de um mercado relevante para o mutuário;
- Mora no pagamento de juros ou capital;
- Existência de operações de crédito com atrasos nos pagamentos superiores a trinta dias junto do Banco;
- Existência de operações de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital e juros abatidos e/ou em situação de contencioso, que represente mais de 2% das responsabilidades do cliente junto do sistema financeiro, de acordo com a informação disponível na CIRC;
- Existência de pelo menos, uma operação de crédito reestruturada por dificuldades financeiras nos últimos doze meses ou com perspectiva/ pedido de reestruturação de crédito;
- Existência de fraudes cometidas pelos clientes, com base na informação que é do conhecimento do Banco;

- Existência de litígios entre o Banco e o cliente;
- Existência de efeitos protestados/não cobrados.

Neste enquadramento, o Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes stages:

- *Stage 1*: são classificadas neste stage as operações em que não se verifiquem um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo (ECL a 12 meses);
- *Stage 2*: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações neste stage correspondem ao valor actual de todas as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil do contrato (ECL *lifetime*);
- *Stage 3*: são classificadas neste stage as operações em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações neste stage correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (ECL “*lifetime*”).

O Banco, para a estimação das perdas por imparidade, considera duas tipologias de análise:

- Análise individual: A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade. O

Banco considera como exposições individualmente significativas quando o montante seja igual ou superior a 0,1% e 0,5% dos fundos próprios regulamentares da instituição, para os clientes com e sem indícios de imparidade, respectivamente. Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

- Análise Colectiva: Os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva. Para efeitos de determinação das perdas por imparidade para créditos analisados em base colectiva, como referido anteriormente, e de acordo com os requisitos regulamentares presentes no artigo 8.º do Instrutivo 5/2016 de 08 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, as exposições devem ser agrupadas por segmentos homogéneos tendo em conta a qualidade dos seus activos/características de risco de crédito. Este requisito é detalhado em termos regulamentares na Parte 1 do Anexo IV do mesmo Instrutivo, através da definição, entre outros, dos seguintes factores: Tipo de cliente; Tipo de instrumento; Tipo de colateral; Indústria.

Desta forma, pretende-se assegurar que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (PD e LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes.

Não obstante, é importante neste exercício de segmentação atender também à necessidade de existir materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e a relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.

Com base na segmentação definida, são determinados os parâmetros de risco que permitam quantificar a perda esperada, nomeadamente, a probabilidade de a operação/cliente entrar em *default* (PD) e as perdas estimadas para essa operação/cliente após *default* (LGD).

As perdas por imparidade são calculadas através da diferença entre o valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade, é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva aplicável no período em que foi calculada a imparidade. O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados de um crédito garantido, reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação através da venda do colateral hipotecário, deduzido dos custos (comissões de venda e custos judiciais) inerentes a venda.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%) que inclui um aumento nas taxas de inflação. Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, publicada pelo BNA.

Adicionalmente, de forma a reduzir o risco de crédito, o Banco considera garantias que cumpram as seguintes características:

- Serem incondicionais na protecção ao risco oferecido e terem o seu conteúdo definido de forma inequívoca;

- Serem objecto de contrato ou de outro documento escrito não cancelável por iniciativa do garante enquanto subsistir a posição ou situação objecto de cobertura;
- Concederem o direito de reclamar junto do garante ou dispor dos activos recebidos em garantia em caso de incumprimento, sem necessidade de accionar em primeiro lugar o devedor directo;
- Serem expressas e juridicamente vinculativas face ao garante em todos os ordenamentos jurídicos relevantes;
- Serem executáveis, considerando na sua execução, eventuais efeitos inibidores devido a limitações à exportação de capitais, quando sedeadas noutra país ou território;
- Oferecerem protecção directa relativamente aos riscos da posição ou situação coberta, designadamente o risco de crédito, e;
- Terem um prazo de validade não inferior ao da posição ou situação coberta que são aceites no âmbito do seu processo de crédito.

Por fim, os principais responsáveis pelo modelo de imparidade são:

- O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a aprovação do modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco, em todas as suas dimensões (processo, metodologia e pressupostos, governo interno e dados e sistemas de informação).
- A Direcção de Riscos tem a responsabilidade de desenvolver o modelo, tendo subjacente a qualidade da informação proveniente das bases de dados do Banco e as especificidades da sua carteira de activos financeiros, bem como submetê-lo para aprovação da Comissão Executiva. Esta Direcção é também responsável por documentar e monitorizar de forma regular o modelo, efectuando os respectivos exercícios de *back-testing*, de forma a identificar eventuais ajustes necessários e deverá pelo menos anualmente rever toda a metodologia e pressupostos.

- A Direcção de Tecnologias e Informática é responsável pela implementação e formalização dos procedimentos e actividades de extracção da informação dos sistemas operacionais e respectiva alimentação nas bases de dados do banco. Desta forma, deve igualmente implementar procedimentos de avaliação recorrente sobre a qualidade da informação, nomeadamente no que respeita à coerência lógica dos dados e da sua estabilidade em termos históricos. É também da sua responsabilidade, a implementação dos modelos nos sistemas de IT do Banco de forma a assegurar a sua utilização regular.
- Para além das actividades de acompanhamento e validação do modelo desenvolvidas pelo DRI, a Direcção de Auditoria Interna é responsável por efectuar uma validação independente, ou seja, realizar uma validação dos resultados do modelo, bem como dos procedimentos efectuados, no sentido de assegurar que tudo o que é apresentado no presente documento é cumprido na íntegra.

5.3. Risco de Crédito nos Testes de Esforço

O Banco realiza testes de esforço de forma regular com o objectivo de identificar factores de risco adicionais e assegurar que a actual exposição ao risco de crédito permanece em conformidade com a tolerância ao risco da instituição. Os testes de esforço consideram cenários com incidência no risco de crédito, que contemplem alterações de dimensão razoável, mas ainda assim extraordinária, face ao perfil de risco do Banco e ao contexto macroeconómico esperado. O ABA realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, os quais pretendem apurar os requisitos de capital necessários, tendo em consideração a aplicação de choques num cenário adverso. A metodologia utilizada para o cálculo dos requisitos de risco de crédito em cenário adverso considera os resultados dos testes de esforço padronizados cujo detalhe é apresentado em seguida:

Risco	Pressuposto	Descrição	Impacto
Risco de Crédito	Aumento do incumprimento do crédito por parte do sector privado Empresas e Retalho)	Agravamento de stage de imparidade: 10% dos montantes em stage 1 transitam para stage 2 e 15% dos montantes stage transitam para stage 3	Posição original RWAs Imparidade acumulada Resultado líquido Rácio de exposições não produtivas sobre crédito total Rácio de fundos próprios regulamentares

Tabela 8 | Testes para o Risco de Crédito no âmbito do exercício de testes de esforço

5.4. Âmbito de Aplicação, Definições e Metodologia

O Aviso N.º 08/2021 veio introduzir alterações no processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios para o Risco de Crédito. De seguida são demonstrados os passos e respectivas definições, segundo o Aviso N.º 08/2021 do BNA, da Metodologia de Cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para o Risco de Crédito:

- Posição em Risco Original:
 - O valor da posição em risco original corresponde ao valor inscrito no balanço, segundo o RGIF, e é calculado para todas as classes de risco
 - Para as posições extrapatrimoniais, a posição em risco consiste no valor resultante do seu valor nocial pelo respectivo ponderador, dependente do nível de risco.
- Correcções de valor: Incorpora o valor das imparidades associadas às posições em risco assumidas pelo Banco.
- Posição em Risco Original, líquida de correcções de valor: Corresponde ao valor da posição em risco original, líquida de imparidades.
- Técnicas de Redução de Risco de Crédito: Nas técnicas de redução de risco de crédito alocam-se as fracções da posição em risco que se encontram garantidas por protecções reais ou pessoais de crédito, aplicando ponderadores próprios das garantias.

- Posição em Risco Líquida: Corresponde ao valor da posição líquida após a consideração das técnicas de redução de risco de crédito.
- Decomposição do valor da Posição em risco totalmente ajustado de elementos extrapatrimoniais por factores de conversão: Mapeamento dos valores extrapatrimoniais qualificando-os às respectivas deduções consoante o nível de risco atribuído.
- Valor da Posição em Risco: O valor da posição em risco após deduções aos valores dos elementos extrapatrimoniais.
- Montante da Posição Ponderada pelo Risco: Valor da posição em risco quando aplicados os ponderadores atribuídos consoante o nível de risco.
- Requisitos de Fundos Próprios: Corresponde ao valor de requisitos de fundos próprios de crédito que é calculado multiplicando o montante da posição ponderado pelo risco por 8%.

A introdução do Aviso N.º 08/2021 levou, adicionalmente, a alterações nos critérios de identificação das classes de risco e nos ponderadores a aplicar:

Classe de Risco	Descrição	Ponderadores
Entidades Públicas	Administrações Centrais Outras Administrações Entidades do Sector Público	<ul style="list-style-type: none"> • 0% - posições em risco em MN sobre a administração central de Angola e BNA; • 0% a 150% - posições em risco de outras administrações centrais, consoante o grau de risco; • 100% - restantes posições.
Organizações	Organizações Internacionais Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • 0% - posições em risco sobre organizações internacionais e bancos multilaterais de desenvolvimento; • Ponderador Classe de Risco “Instituições” ou “Empresas” - restantes posições.
Instituições	Entidades de direito com a natureza de Instituições Financeiras nos termos e condições previstas no RGIF	<ul style="list-style-type: none"> • 20% a 150% - posições em risco sobre instituições, consoante o grau de risco; • 100% - caso não exista avaliação por uma agência de notação externa • 20% - caso não exista avaliação e o prazo de vencimento inferior a 3 meses.
Empresas	Entidades de direito privado, residentes ou não residentes que exerçam actividade não financeira ou seguradora	<ul style="list-style-type: none"> • 0% a 150% - posições em risco, consoante o grau de risco; • 100% - caso não exista avaliação por uma agência de notação externa.
Carteira de Retalho	Inclui posições de risco sobre pessoas singulares ou PMEs, <u>cujo valor não exceda os 700 M AKZ</u>	<ul style="list-style-type: none"> • 75% - posições em risco sobre a carteira de retalho.
Obrigações Hipotecárias ou Obrigações sobre o Sector Público	Obrigações garantidas por hipotecas e obrigações garantidas por administrações centrais e outras administrações	<ul style="list-style-type: none"> • 10% a 100% - obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público, consoante o grau de risco; • 20% a 150% - restantes posições, com base no ponderador atribuído às posições não garantidas e não subordinadas sobre a entidade emitente.
Outros Elementos	Restantes exposições de balanço e extrapatrimoniais devem ser incorporadas nesta classe de risco.	<ul style="list-style-type: none"> • 0% - para os valores de caixa e elementos equivalentes; • 20% - para valores à cobrança; • 100% - a acções, outras participações de capital e às imobilizações corpóreas.

Tabela 9 | Classes de Riscos e ponderadores

5.5. Resultados do Risco de Crédito

Com referência a 31 de Dezembro de 2024 a exposição ao risco de crédito sobre clientes situou-se conforme as tabelas abaixo:

	Classes De Risco	A)		B)		C)		D)	
		Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cações Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre as exposições		
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas		Total De Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos do activo	159 346 707	2 847 286	4 055 054	1 470 373	0,00	13 100 747	1 114 400	
2	Administrações Centrais	70 235 739	0	519 668	0	0	0	0	
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	
4	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	
6	Instituições	31 870 797	0	33 940	0	0	0	0	
7	Empresas	11 113 640	1 113 944	1 288 093	555 955	0	1 711 704	357 290	
8	Carteira Retalho	1 281 693	178 622	282 459	158 058	0	19 017	0	
9	Posição de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	11 679 676	1 552 720	1 930 894	756 360	0	11 370 026	757 111	
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
11	Outros Elementos	33 165 161	0	0	0	0	0	0	
12	Elementos Extrapatrimoniais	15 060 496	28 000	122 742	5 550	0,00	1 881 418	0	
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0	
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	
15	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	
17	Instituições	4 696 042	0	97 332	0	0	0	0	
18	Empresas	9 597 831	1 000	19 360	150		1 124 308	0	
19	Carteira Retalho	451 498	27 000	5 400	5 400		0	0	
20	Posição de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	315 125	0	650	0		757 111	0	
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0		0	0	
22	Outros Elementos	0	0	0	0		0	0	
23	Total	174 407 203	2 875 286	4 177 796	1 475 923	0,00	14 982 166	1 114 400,28	

Tabela 10 | Mapa v.1. – Total de Exposições Vencidas por Classe de Risco

Com referência a 31 de Dezembro de 2024 apresenta-se de seguida a posição em risco original por prazo de maturidade para os elementos do activo sujeitos ao risco de crédito:

	Classes de Risco	À vista	Até 1 ano	Até 5 anos	Superior a 5 anos	Sem Maturidade Definida	
		a)	b)	c)	d)	e)	f)
		Valor líquido de exposição					
		À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	69 716 072	69 716 072
2	Outras Administrações	0	0	0	0		0
3	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições	0	186 180	0	28 884 233	2 766 444	31 836 857
6	Empresas	0	0	0	9 825 547	0	9 825 547
7	Carteira Retalho	0	0	0	999 234	0	999 234
8	Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	9 748 782	0	9 748 782
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	389 759	0	0	0	32 775 402	33 165 161
11	Total (Elementos Do Activo)	389 759	186 180	0	49 457 796	105 257 918	155 291 652,77

Tabela 9 | Mapa V.2- Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

Com referência a 31 de Dezembro de 2024 apresenta-se a evolução do saldo da classe de Risco “Elementos Vencidos” sujeitos ao risco de crédito:

		Em milhares de Kwanzas (AKZ)
Descrição		A)
		Posição Em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	25 107
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	2 867 981
3	Saídas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	17 802
4	Saídas Devidas A Abates	0
5	Saídas Devidas A Outros Motivos	17 802
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	2 875 286

Tabela 10 I Mapa V.3 - Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

Qualidade de Crédito:

Apresentam-se, de seguida, diversos elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito, excluindo posições com risco de crédito de contraparte:

	Classes de Risco	A)		B)		C)	
		Posição Em Risco Original De Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada Sobre Posições Reestruturadas		Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre Exposições Reestruturadas	
		Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	1 992 396	1 897	463 792	1 074	-149	0
7	Carteira Retailho	61 235	0	61 235	0	0	0
8	Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	516 408	0	426 532	0	1 824 685	0
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total (elementos do activo)	2 570 039	1 897	951 558	1 074	1 824 536	0
Nota: N corresponde à data de referência							
Não Reestruturados		156 776 668	2 845 389	3 103 496	1 469 299	11 276 211	1 114 400
Total (Reestruturados + Não Reestruturados)		159 346 707	2 847 286	4 055 054	1 470 373	13 100 747	1 114 400

Tabela 11 I Mapa V.4 - Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

	Classes de Risco	a)	b)	c) Número de Operações/Cientes			e)	f)	B)
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos	Incumprimento > 5 anos		
1	Operações	96	64	249	59	138	803	1 409	
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0	
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	
4	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	
6	Instituições	0	0	0	0	0	0	0	
7	Empresas	11	7	39	7	32	221	317	
8	Carteira Retalho	84	56	209	52	104	582	1 087	
9	Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	1	1	1	0	2	0	5	
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0	
12	Clientes	24	15	125	60	38	1 130	1 392	
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0	
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	
15	Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	
17	Instituições	0	0	0	0	0	2	2	
18	Empresas	0	0	15	3	11	182	211	
19	Carteira Retalho	23	14	108	56	27	914	1 142	
20	Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	1	1	2	1	0	32	37	
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0	

Tabela 12 | Mapa V.5 - Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Cientes)

Classes de Risco	a)	b)	c)	d)	e)	f)
	Posição em Risco Original					
	Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos	Incumprimento > 5 anos
Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0
Organizações	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	0	0	0	0	0
Empresas	203 749	88 942	1 100 951	1 642	57 441	463
Carteira Retalho	308	3 710	7 677	97 569	191 447	29 469
Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	25 830	520 922	1 512 720	0	49 212	0
Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
Total (Elementos Do Activo)	229 886	613 574	2 621 348	99 211	298 101	29 932

Tabela 13 | Mapa V.6 - Antiguidade das Exposições por dias em incumprimento (Montante), em milhões AOA

Classes de Risco		a) Posição em Risco Original		b) Imparidade Acumulada	
		Total de Exposições		Exposições Vencidas	
1	Elementos Do Activo	167 879 495	2 847 286	991 658	
2	Angola	164 113 775	2 517 762	892 561	
3	África (excluindo Angola)	334 278	329 524	97 276	
4	Europa	3 422 246	0	1 574	
5	América	9 038	0	244	
6	Ásia	157	0	4	
7	Outros	0	0	0	
8	Elementos Extrapatrimoniais	6 527 708	28 000	122 742	
9	Angola	5 310 287	28 000	122 742	
10	África (excluindo Angola)	4 523	0	0	
11	Europa	41 390	0	0	
12	América	276 634	0	0	
13	Ásia	894 874	0	0	
14	Outros	0	0	0	
15	Total	174 407 203	2 875 286	1 114 400,28	

Tabela 14 | Mapa V.7- Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

	Classes de Risco	a)		b)	c)		
		Posição em Risco Original					
		Total de Exposições	Exposições Vencidas				
1	Elementos do Activo	29 753 839	2 668 664	3 217 802			
2	Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	1 312 072	189 434	871 696	S		
3	Construção	6 187	0	2			
4	Promoção imobiliária	0	0	0			
5	Indústria transformadora	6 229 402	65 910	1 011 716			
6	Agro-indústria	11 970	17	261			
7	Extração de petróleo, gás natural e actividades dos serviços relacionados, excepto a prospecção	1 578	1 578	894	S		
8	Comércio	9 177 390	349 354	203 367			
9	Serviços e outros	13 015 241	2 062 370	1 129 866			
10	Elementos Etrapatrimoniais	3 708 235	1 000	117 334			
11	Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	24 625	1 000	225	S		
12	Construção	61 500	0	165			
13	Promoção imobiliária	0	0	0			
14	Indústria transformadora	1 710 850	0	424			
15	Agro-indústria	8 100	0	35			
16	Extração de petróleo, gás natural e actividades dos serviços relacionados, excepto a prospecção	0	0	0	S		
17	Comércio	2 190 099	0	16 502			
18	Serviços e outros	-286 939	0	99 982			
19	Total	33 462 074	2 669 664	3 335 136			

Tabela 15 | Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

	Descrição	a)		b)	
		Dação Em Caso De Incumprimento			
		Valor No Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas No Valor No Reconhecimento Inicial		
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	-	-		
2	Outros Activos (Não PP&E)	-	-		
3	Bens Imóveis De Habitação e Comerciais	-	-		
4	Instrumentos De Capital Próprio E De Dívida	-	-		
5	Outros Tipos de Cauções	-	-		
6	Total	0,00	0,00		

Tabela 16 | Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

Com referência a Dezembro de 2024, o Access Bank Angola não dispunha de nenhum imóvel por via de “Dação em Cumprimento”, nos termos do disposto no artigo 837.º do código Civil.

1	Operações	a)			b)			c)		
		Número De Operações / Clientes De Crédito			Número de Operações De Crédito Vendido / Número De Clientes Com Crédito Vendido			(b)/(a)		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
2	Administrações Centrais	2 312	n.a.	n.a.	128	n.a.	n.a.	5,54%	n.a.	n.a.
3	Outras Administrações	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
4	Entidades do Sector Público	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
5	Organizações	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
6	Instituições	7	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
7	Empresas	431	n.a.	n.a.	25	n.a.	n.a.	5,80%	n.a.	n.a.
8	Cartera Retalho	1 850	n.a.	n.a.	101	n.a.	n.a.	5,46%	n.a.	n.a.
9	Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	24	n.a.	n.a.	2	n.a.	n.a.	8,33%	n.a.	n.a.
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
11	Outros Elementos	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
12	Clientes	1 625	n.a.	n.a.	1627	n.a.	n.a.	100,12%	n.a.	n.a.
13	Administrações Centrais	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
14	Outras Administrações	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
15	Entidades do Sector Público	1	n.a.	n.a.	1	n.a.	n.a.	100,00%	n.a.	n.a.
16	Organizações	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
17	Instituições	2	n.a.	n.a.	2	n.a.	n.a.	100,00%	n.a.	n.a.
18	Empresas	310	n.a.	n.a.	312	n.a.	n.a.	100,65%	n.a.	n.a.
19	Cartera Retalho	1 273	n.a.	n.a.	1 273	n.a.	n.a.	100,00%	n.a.	n.a.
20	Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	39	n.a.	n.a.	39	n.a.	n.a.	100,00%	n.a.	n.a.
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
22	Outros Elementos	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.

Tabela 17 | Mapa V.10- Evolução Histórica Das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Cientes)

1	Elementos do activo	a)			b)			c)		
		Total da Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			(b)/(a)		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
2	Elementos do activo	159 346 707	n.a.	n.a.	2 847 286	n.a.	n.a.	1,79%	n.a.	n.a.
3	Administrações Centrais	70 235 739	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
4	Outras Administrações	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
5	Entidades do Sector Público	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
6	Organizações	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
7	Instituições	31 870 797	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
8	Empresas	11 113 640	n.a.	n.a.	1 115 944	n.a.	n.a.	10,04%	n.a.	n.a.
9	Cartera Retalho	1 281 693	n.a.	n.a.	178 622	n.a.	n.a.	13,94%	n.a.	n.a.
10	Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	11 679 676	n.a.	n.a.	1 552 720	n.a.	n.a.	13,29%	n.a.	n.a.
11	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
12	Outros Elementos	33 165 161	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
13	Elementos Extrapatrimoniais	15 060 496	n.a.	n.a.	29 000	n.a.	n.a.	0,19%	n.a.	n.a.
14	Administrações Centrais	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
15	Outras Administrações	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
16	Entidades do Sector Público	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
17	Organizações	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
18	Instituições	4 696 042	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
19	Empresas	9 597 831	n.a.	n.a.	1 000	n.a.	n.a.	0,01%	n.a.	n.a.
20	Cartera Retalho	451 498	n.a.	n.a.	27 000	n.a.	n.a.	5,98%	n.a.	n.a.
21	Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	315 125	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
22	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	n.a.	n.a.	0	n.a.	n.a.	0,00%	n.a.	n.a.
23	Total	174 407 203	n.a.	n.a.	2 875 286	n.a.	n.a.	1,65%	n.a.	n.a.

Tabela 18 | Mapa V.11- Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

Mensuração do Risco de Crédito

Apresentam-se, de seguida, diversos elementos e dados sobre a mensuração do Risco de Crédito, excluindo posições com risco de crédito de contraparte:

	A)		B)		C)		D)		E)		F)			
	Exposições Antes De Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Antes Técnicas De Redução De Risco				Exposições Após Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Após Técnicas De Redução De Risco				Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)	Densidade Dos RWA (%)				
	Elementos Do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos Do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos Do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos Do Activo	Elementos Extrapatrimoniais						
1 Administrações Centrais	69 716 072	0	69 716 072	0	0	0	0	0	6 890 548	9,88%				
2 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
3 Entidades do Sector Público	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0				
4 Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
5 Instituições	31 836 857	4 598 710	31 836 857	4 598 710	11 095 026	30,47%								
6 Empresas	9 265 558	9 577 621	7 911 144	3 844 390	11 755 533	100,00%								
7 Carteira Retalho	978 670	424 498	959 653	0	719 739	75,00%								
8 Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	8 952 422	314 475	7 218 436	65 895	3 898 929	53,52%								
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0								
10 Elementos Vencidos	1 376 913	22 450	1 012 417	4 490	1 037 418	102,02%								
11 Outros Elementos	33 165 161	0	33 165 161	0	32 853 354	99,06%								
12 Total	155 291 653	14 937 754	151 819 740	8 493 485	68 250 547	42,57%								

Tabela 19 | Mapa V.12- Método Padrão-Exposição ao Risco de Crédito e efeitos de Redução do Risco de Crédito

	A)								B)	
	Ponderadores de Risco								Total De Exposições	
	0	0,1	0,2	0,35	0,5	0,75	1	1,5	12,5	
1 Administrações Centrais	55 934 976	0	0	0	13 781 095	0	0	0	0	69 716 072
2 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Entidades do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Instituições	0	0	31 650 677	0	0	0	4 754 850	0	0	36 415 567
6 Empresas	0	0	0	0	0	0	11 755 533	0	0	11 755 533
7 Carteira Retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	959 653
8 Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	4 313 178	4 631 647	0	73 493	0	0	9 018 317
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	375 887	41 020	0	1 016 807
11 Outros Elementos	0	0	389 759	0	0	0	32 775 402	0	0	33 165 161
12 Total	55 934 976	0	32 040 435	4 313 178	18 412 742	959 653	50 945 206	41 020	0	162 047 211

Tabela 20 | Mapa V.13- Ponderadores do Risco de Crédito, em AOA. Informação Individual do Access Bank Angola

Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Apresenta-se, de seguida, a síntese das técnicas de redução do Risco de Crédito, excluindo posições com risco de crédito de contraparte:

	Classes de Risco	A)		B)		C)	
		Não Cobertas (Montante)	Montante	Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após Haircut)	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio De Cobertura
1 Administrações Centrais	69 716 072	0	0	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
2 Outras Administrações	0	0	-	-	0,00	-	-
3 Entidades do Sector Público	0	0	-	-	0,00	-	-
4 Organizações	0	0	-	-	0,00	-	-
5 Instituições	36 435 567	0	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%
6 Empresas	16 721 747	0	0,00%	2 121 432,30	11,26%		
7 Carteira Retalho	1 384 150	0	0,00%	19 017,05	1,36%		
8 Posições de Risco Garantidas Por Bens Imóveis	7 532 911	9 193 404	49,80%	1 733 986,23	9,39%		
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	-	0,00	-		
10 Elementos Vencidos	1 034 867	0	0,00%	364 495,50	26,05%		
11 Outros Elementos	33 165 161	0	0,00%	0,00	0,00%		
12 Total	165 990 475	9 193 404	5,12%	4 238 931	2,36%		

Tabela 21 | Mapa V.14- Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

5.6. Risco de Crédito de Contraparte

O risco de crédito de contraparte reflecte o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontram obrigadas, no âmbito de determinados contractos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

Não obstante, de momento, o Banco não apresenta qualquer tipo de produto que possa dar origem ao risco de contraparte, tal como evidenciam as tabelas seguintes:

	Operações	A)	B)	C)	D)	E)
		Custo De substituição	Valor Potencial Futuro Das Posições Em Risco De Crédito	Exposição Antes De Técnicas De Redução De Risco De Crédito	Exposição Após Técnicas De Redução De Risco De Crédito	Activos Ponderados pelo Risco (RWA)
1	Operações com Derivados	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2	Outras operações	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Total	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 22 I Mapa VI.1- Análise de Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte por Tipo de Operação

		A)	B)	C)
		Posição Em Risco	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (RWAs)
1	Derivados de balcão (OTC)	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 23 I Mapa VI.2 - Requisitos de Fundos Próprios para a Cobertura de Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito (CVA)

Classes de Risco		A)									B)	
		Ponderadores de Risco										
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%		
1	Administrações Centrais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
2	Outras Administrações	n.a..	n.a.	n.a.								
3	Entidades do Sector Público	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
4	Organizações	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
5	Instituições Financeiras	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	

6	Empresas	n.a.									
7	Carteira de retalho	n.a.									
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	n.a.									
9	Obrigações hipotecárias ou obrigações do sector público	n.a.									
10	Elementos Vencidos	n.a.									
11	Outros Elementos	n.a.									
12	Total	n.a.									

Tabela 24 I Mapa VI.3 - Exposições ao risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais

	Tipo de Caução	A)		B)	
		Cauções Utilizadas Em Operações De Derivados		Cauções Utilizadas Em Operações De Financiamento De Títulos	
		Justo Valor Das Cauções Recebidas	Justo Valor Das Cauções Dadas	Justo Valor Das Cauções Recebidas	Justo Valor Das Cauções Dadas
1	Numerário - Moeda Nacional	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2	Numerário - Outras Moedas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Dívida Soberana Nacional	n.a.	n.a..	n.a.	n.a.
4	Outra Dívida Soberana	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
5	Dívida De Agência Estatal	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
6	Obrigações De Empresas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
7	Títulos de Capital	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
8	Outras Cauções	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
9	Total	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 25 I Mapa VI.4- Composição das Cauções para as Exposições Sujeitas a risco de Crédito de Contraparte

6. Risco de Mercado

6.1. Definição e Estratégia de Gestão de Risco

O Risco de Mercado mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira própria (incluindo a carteira de negociação), provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias.

No âmbito deste risco, o Banco está sujeito aos seguintes sub-riscos:

Sub-Risco	Descrição	Material (S/N)
Risco de Taxa de Juro	O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos no valor dos activos, devido a movimentos nas taxas de juro	N
Risco de Acções ou Participações	O risco de acções consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos no valor dos activos, devido a uma variação desfavorável do preço das acções.	N
Risco de Mercadorias	O risco de mercadorias consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a possíveis flutuações no preço das mercadorias.	N
Risco de Spread	O risco de spread consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à flutuação dos spreads de crédito sobre a <i>yield curve</i> .	N
Risco Cambial	O risco da probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos da carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.	S

Tabela 26 I Sub-riscos do Risco de Mercado

6.2. Processo e Estrutura de Gestão de Risco

Gestão do risco mercado, mais especificamente o risco cambial, deve seguir os seguintes princípios gerais, que devem constituir-se como orientações estratégicas, sem prejuízo de possíveis tomadas de decisão de negócio contrárias a estes princípios, desde que pontuais e devidamente alinhadas com a estratégia definida a médio/longo prazo:

- Mitigação do risco cambial, tendo presente os limites de tolerância ao risco definidos;
- Contratação de instrumentos financeiros disponíveis para mitigação da exposição ao risco cambial, permitindo-se a tomada de posições, numa óptica de investimento, apenas nas respectivas moedas autorizadas;
- Aplicação dos recursos captados nas diversas moedas através de activos no mercado monetário e cambial respectivo e por prazos não superiores aos dos recursos;
- Propostas de utilização de outros tipos de instrumento ou novas estratégias de cobertura ou mitigação do risco cambial, devem ser avaliadas de modo a assegurar que os recursos necessários para garantir uma efectiva gestão do risco cambial do produto ou medida estratégica são identificados, que as actividades propostas estão alinhadas com a apetência ao risco e que os processos de identificação, medição, monitorização e controlo dos riscos do produto ou actividade proposta estão estabelecidos. Adicionalmente, o Banco monitoriza este risco através do acompanhamento dos seguintes limites:

1. Limite Regulamentar – Posição Cambial:

Para efeitos do mapa de posição cambial diária, conforme estabelecido no Aviso do BNA nº 13/2022 de 4 de Maio, os Bancos devem observar, diariamente:

- Uma posição cambial global que não exceda 10% (dez por cento) dos seus Fundos Próprios Regulamentares (FPR's), independentemente de a posição ser longa ou curta;
- Para o efeito, são considerados os FPR's apurados no fecho do mês anterior, incluindo para este efeito, os resultados acumulados até essa data, mesmo que ainda não auditados;
- Os elementos do activo e do passivo em moeda estrangeira devem ser considerados pelo seu valor contabilístico líquido de imparidades, desde que estas tenham sido constituídas em moeda estrangeira.

2. Limites Internos – Exposição Cambial:

Definem-se os seguintes tipos de limites internos:

- Limite por moeda para a posição cambial em aberto: consiste no limite máximo que a posição em aberto em cada moeda estrangeira relevante em termos de balanço (USD e EUR), em valor absoluto, convertida em EUR, poderá apresentar em cada momento, não podendo ser superior ao limite global;
- Limite global para a posição cambial em aberto: consiste no limite máximo que a posição em aberto do conjunto das diferentes moedas estrangeiras, em valor absoluto, convertidas em AOA, poderá apresentar em cada momento.

Assim, os valores dos limites são os seguintes:

Limites	Valor do Limite
Total da posição líquida (EUR)	± 5.000.000 EUR
Total da posição líquida (USD)	± 10.000.000 EUR
Total (valor absoluto) da posição líquida, convertida para AOA	< 25% dos FPR's

Tabela 27 | Limites Internos- Exposição Cambial

No âmbito do reporte são produzidos relatórios sobre os diversos riscos em que a Instituição incorre que contêm pontos específicos de acompanhamento e monitorização do consumo dos limites e eventuais quebras de limite do risco cambial, conforme se discrimina:

- **Relatório de riscos - Mensal**

Destinatários: Presidente do CA, Administrador com o pelouro do Risco e da CE.

Conteúdo mínimo: Evolução das taxas de câmbio EUR/USD face ao AOA, fixing no mês do EUR/USD, resultado do reporte regulamentar sobre risco de taxa de câmbio, posição cambial, operações de *trade-finance*, exposição soberana da carteira de títulos, requisitos de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação.

- **Comissão de Riscos – em regra, Trimestral**

Destinatários: Membros do Comité

Conteúdo mínimo: Evolução das taxas de câmbio EUR/USD face ao AOA, gap de taxa de juro em ME, evolução dos recursos em ME, Top DO/DP em ME, *cumulative outflow* em ME, leilões ME do BNA, gaps cambiais com e sem cobertura, posição cambial, operações

de *trade-finance*, *write-offs* em ME, requisitos de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação.

6.3 Risco de Mercado nos Testes de Esforço

O Banco tem implementado um programa de testes de esforço com o intuito de identificar factores de risco adicionais e garantir que a actual exposição ao risco de mercado e de taxa de câmbio se encontra em conformidade com a tolerância ao risco do Banco. Os resultados dos testes de esforço, a identificação das vulnerabilidades e as eventuais medidas preventivas de mitigação dos riscos de balanço identificadas são aprovados pelo CA e discutidos em sede de Comissão de Riscos com o objectivo de identificar os principais aspectos resultantes do exercício. Estes resultados são devidamente integrados no processo de planeamento estratégico dos riscos de balanço, bem como utilizados para o desenvolvimento dos processos de avaliação do capital e da liquidez e orçamentação.

O Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, os quais pretendem apurar os requisitos de capital necessários, tendo em consideração a aplicação de choques num cenário adverso. A metodologia utilizada para o cálculo dos requisitos de risco de mercado e de taxa de câmbio em cenário adverso considera os resultados dos testes de esforço padronizados cujo detalhe é apresentado em seguida:

Risco	Pressuposto	Descrição	Impacto
Risco de Mercado	Desvalorização da carteira de títulos públicos	Desvalorização dos títulos públicos em 15%	Resultado Líquido RWAs Rácio de fundos próprios regulamentares
	Desvalorização de outros activos da carteira de negociação (por exemplo acções)	Desvalorização dos activos da carteira de negociação em 40%	
	Flutuação da taxa de câmbio	Depreciação/apreciação da taxa de câmbio em 25%	

Tabela 28 | Testes para o Risco de Mercado no âmbito dos testes de esforço

6.4. Âmbito de Aplicação, Definição e Metodologia

A publicação do Aviso N.º 08/2021 e, subsequentemente, do Instrutivo N.º 16/2021, de 27 de Outubro, veio introduzir alterações que se reflectem apenas no apuramento do RWA através da multiplicação de 12,5 pelo valor dos requisitos calculados.

Assim, de forma a apurar os requisitos provenientes dos Instrumentos de Dívida, o Banco deverá considerar apenas os títulos que se encontram na carteira de negociação e prosseguir com os seguintes passos:

- Preencher o total de posições considerando a maturidade residual (tendo em conta a taxa de cupão), distinguindo entre posições longas e curtas;
- Considerar o efeito de redução referente às posições detidas como resultado de tomada firme de posição de forma a obter a posição líquida;
- Verificar que a posição ponderada consiste na aplicação do respectivo ponderador à respectiva posição líquida;
- Por fim, considerar que existe uma “Posição Compensada” quando a posição longa é superior à curta na respectiva banda de maturidade. Caso contrário, a posição é considerada uma “Posição Não Compensada”.

O requisito de fundos próprios é calculado como a soma dos produtos resultantes da aplicação das ponderações definidas no Instrutivo N.º 16/2021 aos valores das posições ponderadas compensadas e não compensadas.

De modo a apurar os requisitos relativos ao Risco Cambial, o Banco deve:

- Indicar as moedas às quais se encontra exposto;
- Considerar como posições longas a exposição em termos de activo na respectiva moeda, e como posições curtas a exposição em termos de passivo na respectiva moeda;
- Caso a Instituição possua posições em moedas indexadas, estas devem ser incluídas nas posições da respectiva moeda indexante;
- Identificar a Posição Líquida como “Posição Líquida Longa” quando positiva, e como “Posição Líquida Curta” quando negativa (uma vez que a Posição Líquida corresponde à diferença entre a posição longa e curta).

O requisito de fundos próprios é calculado aplicando o ponderador de 8% a posições cambiais líquidas longas ou curtas, e de 4% à parte compensada das moedas consideradas como estreitamente relacionadas. Caso se verifique que o valor da posição cambial líquida global é menor que o limite mínimo de 2,5% dos fundos próprios, o valor de requisitos de fundos próprios para o risco cambial é zero.

6.5. Resultados do Risco de Mercado

Os resultados relativos ao Risco de Mercado, com referência a Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

	Risco	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (RWAs)	Em Milhares de AKZ
1	Risco De Taxa de Juro (Geral E Específico)	0,00	0,00	
2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	0,00	0,00	
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	0,00	0,00	
4	Risco De Taxa de Câmbio	256 165	3 202 065	
5	Risco Sobre Mercadorias	0,00	0,00	
6	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	n.a.	n.a.	
7	Risco Não Delta De Opções - Método Delta-Mais	n.a.	n.a.	
8	Total	256 165	3 202 065	

Tabela 29 | Mapa VII.1 -Risco de Mercado

7. Risco Operacional

7.1. Definição e Estratégia de Gestão de Risco

O Risco Operacional mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

No âmbito deste risco, o Banco está sujeito aos seguintes sub-riscos:

- Risco de Processos: risco resulta da possibilidade de ocorrência de falhas na análise que antecede a aprovação de operações, no seu processamento ou liquidação;
- Risco de Conduta: risco de conduta resulta da probabilidade de ocorrência de actos de fraude interna ou externa e relacionamento indevido com clientes;
- Risco de Subcontratação: risco de a actividade do Access Bank Angola ser afectada (em termos de continuidade, integridade ou qualidade) devido à utilização de recursos disponibilizados por terceiros, em regime de subcontratação;
- Risco de Recursos Humanos: risco resultante da inadequação, em termos quantitativos e qualitativos, dos recursos humanos, dos processos de recrutamento, dos esquemas de compensação e avaliação, dos programas de formação, da cultura de motivação ou das políticas sociais, relativamente às actividades e objectivos do Access Bank Angola;
- Risco de Inoperacionalidade das infra-estruturas físicas: risco que resulta das infra-estruturas em que a instituição opera se tornarem inoperacionais e, como tal, impossibilitarem a continuidade do negócio;
- Risco de Modelo: risco resultante de definições e considerações subjacentes a modelos que não correspondam à realidade, devido à imprecisão das

estimativas dos parâmetros dos modelos e devido à correlação existente dentro de cada tipo de risco.

7.2. Processo e Estrutura de Gestão de Risco

A gestão do risco operacional deve seguir os seguintes princípios gerais:

- Envolvimento de toda a organização e em especial do Conselho de Administração e da gestão de topo (Comissão Executiva e responsáveis das Direcções);
- Cumprimento da legislação, normativos aplicáveis, regras de conduta e normas deontológicas, com elevados níveis de integridade e ética de todos os colaboradores;
- Adopção de uma cultura de controlo, mitigação do risco operacional e de tolerância mínima à sua exposição através da definição de políticas, processos e procedimentos para controlar/mitigar o Risco Operacional;
- Acompanhamento periódico do perfil de exposição ao Risco Operacional e a perdas significativas;
- Existência de planos de continuidade de negócio/contingência, que assegurem a capacidade operativa e limitem as perdas na ocorrência de perturbações graves da actividade;
- Optimização da afectação de capital para Risco Operacional;
- Existência de auditorias internas ao processo de gestão de Risco Operacional;
- Existência de divulgação pública de informação sobre o modelo de gestão e de medição de Risco Operacional adoptado.

A gestão do risco operacional abrange todas as unidades orgânicas da Instituição. O Direcção de Riscos (DRI) exerce a função corporativa da gestão do Risco Operacional, podendo existir simultaneamente, em cada unidade, áreas/colaboradores dedicadas à gestão deste risco. Adicionalmente, para assegurar a adequada implementação da gestão

de risco operacional na actividade diária das diversas unidades orgânicas, existem Interlocutores de Risco Operacional (IRO) que detêm um conhecimento profundo das actividades, riscos operacionais existentes e controlos implementados, cujos perfis e actividades desempenhadas neste âmbito são os seguintes:

- Avaliador: identificar e avaliar periodicamente os riscos operacionais e os controlos implementados, reportar e/ou colaborar na análise de eventos de risco operacional detectados e informados pelos colaboradores da respectiva unidade orgânica, identificação de planos de acção para mitigação dos riscos mais relevantes e, quando implementados, analisar os valores apurados nos Indicadores Chave de Risco (ICR) ou *Key Risk Indicators* (KRI);
- Validador: em regra é o responsável da direcção/unidade orgânica e tem por missão validar (aprovar ou rejeitar) todas as acções desenvolvidas pelo Avaliador, assegurando a necessária segregação de funções, incluindo a validação de eventos e eventuais planos de acção.

O DRI é responsável pela operacionalização do ciclo de gestão do risco operacional, sendo a sua relação com os diversos intervenientes no processo de natureza meramente funcional. A tabela seguinte resume o ciclo de gestão do risco operacional implementado no Access Bank Angola:

Instrumentos	Descrição	Intervenientes
Fase de identificação		
Mapa de actividades, riscos e controlos operacionais	Elaboração e actualização com periodicidade anual do mapa global de actividades, riscos e controlos operacionais, com o objectivo de identificar as exposições ao risco operacional potencialmente mais significativas.	DRI; Interlocutores de RO
Avaliação de riscos e controlos operacionais	Avaliação anual dos riscos e controlos das actividades mais críticas, com o objectivo de apurar o respectivo risco residual (perda média anual esperada). Nas unidades orgânicas em que não se verifiquem alterações resultantes de modificação das atribuições/funções/actividades (tais como reengenharia de processos, introdução de novos produtos, introdução de novos sistemas de informação, adaptação a alterações regulamentares, etc.) e cuja exposição ao risco operacional não seja relevante, a avaliação deverá ser realizada no mínimo de 3 em 3 anos.	DRI; Interlocutores de RO

Instrumentos	Descrição	Intervenientes
Perfil de risco operacional	Identificação e avaliação do perfil de risco operacional4 nos novos produtos, actividades, processos e sistemas, bem como nas alterações significativas aos já existentes, previamente à sua introdução/alteração, através de emissão de parecer que deverá constar no processo de aprovação	DRI
Fase de Monitorização		
Eventos de risco operacional	Reporte, análise e validação dos eventos de risco operacional materializados. De modo a complementar a base de dados de eventos de risco operacional são utilizadas outras fontes de informação, designadamente, p. ex., da Direcção de Auditoria Interna (DAI).	Todos os colaboradores; Interlocutores de RO; DRI
Indicadores chave de Risco (ICR's) / Key risk indicators (KRI's)	Sistema de indicadores de alerta, representativos da exposição ao risco operacional em termos de sobrecarga de sistemas, recursos humanos e processos, com o objectivo de antecipar a ocorrência de perdas e permitir actuações preventivas.	DRI; Interlocutores de RO
Relatórios	Reportes periódicos sobre eventos de risco operacional, planos de acção, KRI's e sistema de gestão de risco operacional.	DRI
Matriz de tolerância ao risco	A matriz de tolerância ao risco tem por base o mapeamento dos riscos e a sua avaliação em termos de impactos/frequências, visando sustentar o nível de risco considerado aceitável para a Instituição e identificar os riscos para os quais terão de ser equacionadas medidas adicionais de mitigação.	DRI
Fase de Mitigação		
Ocorrências e planos de acção	Identificação de ocorrências e planos de acção destinados à criação/reforço/reformulação de controlos e/ou de procedimentos, com o objectivo de mitigar determinados riscos em resultado das avaliações e/ou do histórico de eventos e de perdas suportadas por risco operacional.	DRI; Interlocutores de RO
Fase de Mediação		
Requisitos de capital	Cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional	DRI

Tabela 30 | Ciclo de Gestão do Risco Operacional

Os principais responsáveis pela gestão do Risco Operacional são:

- A **Direcção de Tecnologias e Informática** é responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas de apoio aos processos de gestão e medição do risco operacional utilizados pelo DRI;
- A **Direcção de Auditoria Interna** é responsável por auditar o ciclo de gestão do risco operacional verificando se este se encontra implementado de forma efectiva e validando a sua eficácia;

- A **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** Monitoriza o perfil de risco operacional do Access Bank Angola tendo por base os eventos de perda recolhidos, a avaliação dos níveis de risco operacional na estrutura organizacional e os indicadores chave de risco operacional;
- A **CACI** deverá também, pelo menos uma vez por ano, ou sempre que se justifique, analisar a evolução do processo de gestão de risco operacional de forma a assegurar o envolvimento e conhecimento contínuo da gestão de topo quanto à exposição do Banco ao risco operacional, devendo focar-se nos seguintes aspectos, sob proposta do DRI:
 - Definição do nível de risco considerado aceitável e identificação dos riscos operacionais para os quais deverão ser equacionadas medidas adicionais de mitigação em resultado do processo de avaliação destes riscos e controlos operacionais aplicados na sua mitigação;
 - Análise e decisão sobre as políticas, metodologias, modelos e limites de quantificação dos riscos operacionais relevantes para a actividade do Access Bank Angola;
 - Volume e tendência dos requisitos de capital para cobertura do risco operacional.

7.3. Risco Operacional nos Testes de Esforço

O Banco tem implementado um programa de testes de esforço ao risco operacional, com o objectivo de monitorizar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia de risco actual face a possíveis alterações adversas da conjuntura que possam afectar materialmente o Banco, nomeadamente, o seu perfil de risco operacional e, em última instância, os níveis de disponibilidade de capital e de liquidez. O Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, os quais pretendem apurar os requisitos de capital necessários, tendo em consideração a aplicação de choques num cenário adverso. A metodologia utilizada para o cálculo dos requisitos de risco operacional em cenário adverso considera os resultados dos testes de esforço padronizados cujo detalhe é apresentado em seguida:

Risco	Pressuposto	Descrição	Impacto
Risco Operacional	Materialização de perdas extraordinárias associadas ao risco operacional, nomeadamente fraudes internas e externas, penalizações por infracções de <i>compliance</i> associadas a procedimentos de prevenção de branqueamento de capitais e conduta financeira	Perda extraordinária correspondente a 1% do total dos Fundos Próprios.	Resultado Líquido Fundos próprios regulamentares Rácio de fundos próprios regulamentares

Tabela 31 I Testes para o Risco Operacional no âmbito dos testes de esforço

7.4. Âmbito de Aplicação, Definições e Metodologia

A metodologia de cálculo de requisitos de risco operacional, manteve-se inalterada com a introdução do Aviso N.º 08/2021 do BNA. Desse modo, o Banco calcula os requisitos de fundos próprios de acordo com o método do Indicador Básico (BIA), no qual são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes para a cobertura do risco correspondente a 15%, calculados em cada ano, se positivos, devendo para o efeito ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Requisitos de FP para RO} = \frac{\sum_{i=1}^N IEi}{N} * 15\%$$

Em que:

- $IEii$ = indicador de exposição anual relativo aos 3 últimos anos, considerando apenas quando positivos;
- N = Número de anos, dos últimos 3, em que as parcelas do indicador de exposição são positivas.

Para efeitos do cálculo do indicador de exposição anual, devem ser reunidas as seguintes contas do Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias (PCIFB):

Conta	Descrição
5.10.10.10	Margem Financeira
5.10.10.30.10	Resultado de aplicações em Instituições de crédito
5.10.10.30.20.10.10	Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados – Títulos
5.10.10.30.20.10.20	Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados – Derivados
5.10.10.60	Resultados cambiais
5.10.10.80	Resultados de prestação de serviços financeiro

Tabela 32 I Contas do Plano de Contas das IFB Usadas no Cálculo dos requisitos de FP do Risco Operacional

A regulamentação advinda do Aviso n.º 08/2021 contribuiu para um impacto no rácio de solvabilidade na transformação dos requisitos em RWA, que se prende com a alteração do multiplicador dos requisitos de 10 para um multiplicador de 12,5. A alteração foi fruto da diminuição do rácio mínimo de fundos próprios regulamentares, de 10% para 8%.

7.5. Resultados do Risco Operacional

Os resultados relativos ao risco operacional, com referência a 31 de Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

	Actividades Bancárias	Indicador Relevantes			Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (RWAs)
		N-2	N-1	N		
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	12 937 195	10 172 170	18 614 109	2 086 174	26 077 172
2	Montantes sujeitos ao método padrão/método padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Sujeitas ao método padrão	n.a.	n.a.	n.a.		
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.		

Tabela 33 I Mapa VIII.1 - Risco Operacional

8. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

8.1. Definição e Estratégia de Gestão de Risco

O Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. No âmbito deste risco, o Banco está sujeito aos seguintes sub-riscos:

- **Risco de Reflexão** - O risco de refixação da taxa emerge de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de activos, passivos e elementos extrapatrimoniais;
- **Risco de Opção** - O risco de opção resulta da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em depósitos ou empréstimos;
- **Risco de Base** - O risco de base (ou de indexante) resulta da inexistência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, motivada por diferenças entre os indexantes de taxa de juro e as condições de refixação da taxa. Quando as taxas de juro variam, estas diferenças podem originar alterações não esperadas nos *cash flows* e ganhos de spread entre activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais de maturidades similares.

8.2. Processo e Estrutura de Gestão de Risco

A gestão do risco de taxa de juro deve seguir os seguintes princípios gerais, que devem constituir-se como orientações estratégicas, sem prejuízo de possíveis tomadas de decisão de negócio contraditórias a estes princípios, desde que pontuais e devidamente alinhadas com a estratégia definida a médio/longo prazo:

- Captação e aplicação de recursos na rede essencialmente em regime de taxa variável ou, quando em taxa fixa, com maturidades curtas. No caso específico de operações colaterizadas, as taxas aplicadas aos depósitos devem estar em consonância com as taxas aplicadas ao crédito (tipo de taxa, prazo de pagamento de juros);
- Fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas, nomeadamente no caso das carteiras de dívida pública de médio e longo prazo e de obrigações de empresas, para redução da exposição ao risco de taxa de juro;
- Contratação de swaps de taxa de juro para mitigação da exposição ao risco de taxa de juro;
- Propostas de utilização de outros tipos de instrumento ou novas estratégias de cobertura ou mitigação do risco de taxa de juro, devem ser avaliadas de modo a assegurar que os recursos necessários para garantir uma efectiva gestão do risco de taxa de juro do produto ou medida estratégica são identificados, que as actividades propostas estão alinhadas com a apetência ao risco e que os processos de identificação, medição, monitorização e controlo dos riscos do produto ou actividade proposta estão estabelecidos.

O Banco monitoriza limites que estão associados a cenários de alteração nas curvas de taxa de juro, quer na dimensão quer na forma, tendo em conta choques significativos e situações de stress, com base na volatilidade histórica das taxas de juro e no período necessário para se mitigar a exposição ao risco. Desta forma, os seguintes limites são

acompanhados, designadamente no que diz respeito a impactos na margem financeira e na situação líquida/fundos próprios, decorrentes de variações na curva de taxas de juro:

Limite	Valor do Limite
Impacto na margem financeira de uma variação de 100 pontos base na curva de taxa de juro (<i>parallel risk</i>)	- 1000.0000.000 AOA
Impacto na situação líquida de uma variação de 100 pontos base na curva de taxa de juro (<i>parallel risk</i>)	< 20% dos FPR's ^{s2}

Tabela 34 | Limites com impacto na Margem Financeira e Situação Líquida

8.3. Âmbito e Aplicação, Definições e Metodologia

O acompanhamento e as comunicações sobre o risco de taxa de juro devem ser assegurados através de reporte interno direcionado à Comissão Executiva ou em sede da Comissão de Riscos.

Deste modo, é da exclusiva competência do Conselho de Administração a aprovação deste normativo e subsequentes alterações. Deve ser revisto, pelo menos, anualmente e as suas propostas de alteração devem ser apresentadas à Comissão Executiva pela Direcção de Riscos, acompanhadas de pareceres da Direcção de Mercados Financeiros e das restantes direcções de controlo (Direcção de Auditoria Interna e Direcção de Conduta e *Compliance*).

O risco de taxa de juro é avaliado mensalmente, com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos activos e passivos sensíveis em intervalos temporais de acordo com as respectivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo, são calculados os *cash flows* activos e passivos, apurando-se o correspondente gap sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se então à avaliação do impacto dos gaps mencionados sobre a

evolução da margem financeira e sobre o valor económico da entidade em diversos cenários de evolução das taxas de juro.

Na quantificação e análise da exposição ao risco de taxa de juro é utilizada os procedimentos e metodologias de cálculo de requisitos apresentados pelo BNA no Aviso N.º 08/2021 do BNA e no Instrutivo N.º 22/2021, resumindo-se nos seguintes passos:

- Preencher as posições do balanço e os elementos extrapatrimoniais incluídos na carteira bancária e expostos ao risco, de acordo com à respectiva banda temporal, considerando prazos de vencimento residual para taxa fixa e o prazo a decorrer até à próxima refixação da taxa de juro para taxa variável;
- Considerar os montantes dos activos e passivos valorizados pelo seu valor justo, líquido de provisões específicas;
- Considerar a taxa de câmbio de referência do BNA na data de prestação de informação;
- No caso dos elementos denominados em ME e expostos a risco de taxa de juro representem mais de 5% da carteira bancária, deve ser realizada uma análise e prestação de informação específicos para essa moeda.

8.4. Resultados de Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

Os resultados relativos ao Risco de Taxa de Juro Bancária, com referência a 31 de Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
Impacto Na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-1 250 408	1 250 408
2	Fundos Próprios Regulamentares	37 681 531	37 681 531
3	Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares	-3,32%	3,32%
Impacto Na Margem De Juros			
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	-485 048	485 048
5	Margem de juros	12 360 461	12 360 461
6	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano / Margem de Juros	-3,92%	3,92%

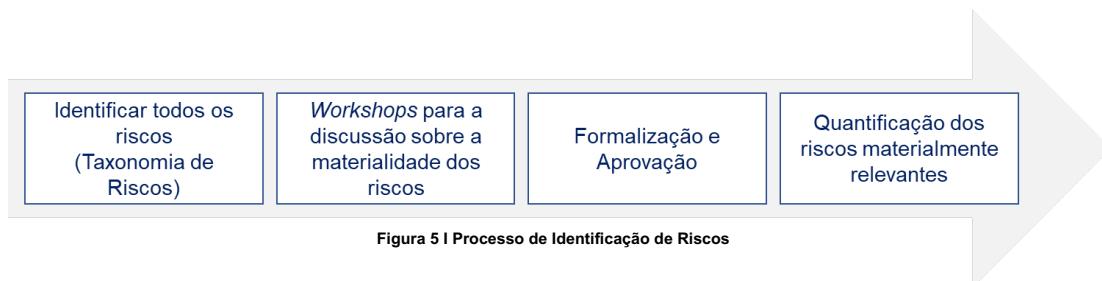
Tabela 35 | Mapa IX.1- Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

9. Outros Riscos Sobre a Posição de Capital

9.1. Identificação dos Riscos Materiais

O processo de identificação de riscos materialmente relevantes permite ao Banco priorizar os esforços da gestão de risco em conformidade. Embora este processo sirva para vários propósitos no âmbito da gestão global de risco, o principal resultado para o ICAAP é a lista dos riscos materiais que serão incluídos na avaliação da adequação de capital.

O processo de identificação de riscos é organizado nas seguintes fases, descritas com mais detalhe a seguir.



1. Actualização da Taxonomia de Riscos

O processo de identificação de riscos materialmente relevantes inicia-se com a actualização da taxonomia de riscos, que consiste numa lista completa de todos os riscos (na medida em que tenham sido identificados) aos quais o Banco está ou poderá vir a estar exposto, para posterior avaliação da sua materialidade pelos especialistas. A taxonomia de riscos pode ser ajustada / alargada em qualquer fase do processo.

2. Workshop para discussão da materialidade dos riscos

É realizado um workshop em que participam os especialistas relevantes de todas as áreas do Banco, com o objectivo de decidir sobre a materialidade de cada risco para o Banco, ou seja, classificá-los em uma das categorias:

- Riscos materiais para o Banco;
- Riscos não materiais para o Banco.

A realização do *workshop* tem por base um trabalho preparatório de análise qualitativa e, sempre que possível, quantitativa dos riscos apresentados na Taxonomia de Riscos (Anexo 1: Taxonomia de Riscos).

O *workshop* é liderado pelo coordenador do processo (DRI), que deve promover uma discussão detalhada onde os participantes possam discutir e desafiar os resultados apresentados, com o objectivo de se obter uma visão final sobre a globalidade dos riscos materialmente relevantes para o Banco.

Esta auto-avaliação dos riscos é efectuada tendo em consideração a análise de informação interna do Banco (demonstrações financeiras, plano orçamental e relatório de controlo interno), reuniões de trabalhos interdepartamentais, análise de informação externa (e.g.: documentação regulamentar e outras recomendações, indicadores socioeconómicos do país, acontecimentos de risco no sector financeiro nacional e internacional, etc.), de forma a identificar quais os riscos que se podem reflectir em perdas materialmente relevantes e pôr em causa a solvabilidade da Instituição.

Existe, no entanto, um conjunto de riscos que, ou por serem riscos para os quais o Regulador exige um nível de capital mínimo para os cobrir (em Pilar 1) ou por serem riscos indiscutivelmente transversais a todo o sector bancário, deverão ser por defeito considerados como materiais. Estes riscos deverão ser um ou mais dos que se encontram nas seguintes categorias:

- Risco de crédito;

- Risco de mercado;
- Risco operacional;
- Risco de liquidez;
- Risco de estratégia;
- Risco de *compliance*, e;
- Risco reputacional.

3. Formalização e aprovação

Após obtida uma conclusão consolidada dos participantes do workshop, é realizada uma apresentação à Administração para a respectiva discussão e aprovação, sob a forma de Metodologia de Identificação de Riscos Materiais.

4. Quantificação dos riscos

Após definidos quais os riscos materiais para o Banco, deve ser tomada uma decisão de como quantificá-los, sendo que para efeito do ICAAP todos os riscos materialmente relevantes para o Banco devem ser quantificados.

Realça-se que sempre que necessário o coordenador do ICAAP obtém junto das restantes áreas do Banco o seu entendimento para a decisão da metodologia a aplicar.

O Banco dispõe de um conjunto de técnicas e medidas para mitigação dos seus principais riscos. De seguida é apresentado um resumo das principais medidas de mitigação.

Risco	Principais medidas de mitigação
Risco de Crédito	<p>Existência de garantias e colaterais, nomeadamente hipotecas sobre imóveis, penhores financeiros e garantias pessoais (avales ou fianças).</p> <p>Existência de políticas e áreas dedicadas à concessão e monitorização do crédito.</p> <p>Existência de reportes internos e externos.</p> <p>Definição de limites relativamente à qualidade global da carteira de crédito e respectivos níveis de concentração.</p> <p>Realização de análises de sensibilidade e testes de esforço.</p> <p>Acompanhamento realizado por parte da Comissão de Risco.</p>
Risco Cambial	<p>Existência de reportes internos e externos.</p> <p>Monitorização da exposição e posição cambial.</p> <p>Definição de limites internos relativos à exposição cambial.</p> <p>Realização de análises de sensibilidade e testes de esforço.</p> <p>Acompanhamento realizado por parte da Comissão de Risco.</p>
Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	<p>Existência de reportes internos e externos.</p> <p>Definição de limites internos relativos à exposição ao risco de taxa de juro.</p> <p>Realização de análises de sensibilidade e testes de esforço.</p> <p>Acompanhamento realizado por parte da Comissão de Risco.</p>
Risco Operacional	<p>Existência de reportes internos e externos.</p> <p>Existência de um sistema de controlo interno.</p> <p>Existência de políticas e manuais de procedimentos sobre os principais processos do Banco.</p> <p>Existência de um processo de recolha, análise e registo de eventos de perdas operacionais.</p> <p>Existência de um plano de continuidade de negócio</p> <p>Existência da Direcção de Auditoria Interna.</p>
Risco de Sistemas de Informação	<p>Existência de reportes internos e externos.</p> <p>Existência de um sistema de controlo interno.</p> <p>Existência de políticas e manuais de procedimentos sobre os principais processos do Banco.</p> <p>Existência da Direcção de Auditoria Interna.</p>
Risco de Compliance	<p>Existência de reportes internos e externos.</p> <p>Existência de um sistema de controlo interno.</p> <p>Existência de políticas e manuais de procedimentos sobre os principais processos do Banco.</p> <p>Existência da Direcção de Auditoria Interna.</p>
Risco de Liquidez	<p>Realização do ILAAP.</p> <p>Existência de reportes internos e externos.</p> <p>Definição de limites relativos ao risco de liquidez, incluindo para os regulamentares.</p> <p>Realização de análises de sensibilidade e testes de esforço.</p> <p>Acompanhamento realizado por parte da Comissão de Risco.</p>
Risco Reputacional	<p>Existência de reportes internos e externos.</p> <p>Existência de um sistema de controlo interno.</p> <p>Existência de políticas e manuais de procedimentos sobre os principais processos do Banco.</p> <p>Existência da Direcção de Auditoria Interna.</p>
Risco de Estratégia	<p>Existência de um processo orçamental e de um planeamento estratégico, com objectivos claros.</p> <p>Acompanhamento e monitorização e, se necessário, reajustamento do mesmo.</p>

Tabela 36 | Principais medidas de mitigação em vigor para os principais riscos aos quais o Banco se encontra exposto

No mapa seguinte são detalhados os montantes de exposição e necessidades de capital a constituir para todos os riscos de Pilar 2 apresentados no capítulo 4 no âmbito do exercício de ICAAP. A exposição corresponde ao montante de activos ponderados, pelo risco que é constituído para cada um dos riscos identificados, enquanto as necessidades de capital correspondem ao montante de requisitos de Pilar 2, obtidos através da ponderação por 8% da exposição.

	Risco	Exposição	Necessidades de capital na perspectiva do ICAAP
1	Risco de Taxa de Juro	n.a.	2 007 854
2	Risco de Concentração	1 450 906	106 603
3	Outros Elementos	n.a.	155 645
4	Risco de Estratégia	n.a.	246 049
5	Risco de Reputacional	n.a.	123 024
6	Risco ESG	n.a.	61 728

Tabela 37 | Mapa X.1- Outros Riscos sobre a Posição de Capital

10. Adequação de Liquidez

10.1. Processo de Gestão do Risco de Liquidez

Para uma boa gestão do risco de liquidez o Access Bank Angola deve estabelecer uma estrutura robusta de gestão deste risco que garanta e mantenha a liquidez suficiente, incluindo uma reserva de activos líquidos para suportar cenários de stress. A gestão do risco de liquidez rege-se assim pelos seguintes princípios gerais:

- O controlo e a monitorização do risco de liquidez deverão abranger toda a actividade (incluindo responsabilidades potenciais não relevadas em contas patrimoniais do balanço);
- A Comissão Executiva deve desenvolver uma estratégia, políticas e práticas com o objectivo de gerir o risco de liquidez de acordo com o perfil de tolerância ao risco da Instituição e assegurar que o banco mantém liquidez suficiente. A CE deve rever continuamente a evolução da liquidez do banco e informar o Conselho de Administração numa base regular;

- Manutenção de um perfil de financiamento ajustado aos *mismatches* de liquidez decorrentes das operações contratadas e da evolução pretendida para o negócio;
- Diversificação e estabilização das fontes de financiamento e de depositantes, procurando uma composição óptima do financiamento entre *wholesale*, comercial e retalho, com principal enfoque no crescimento da base de depósitos de retalho;
- Minimização do custo de financiamento face ao nível de risco desejado;
- Manutenção de capacidade de geração de liquidez suficiente para o curto, médio e longo prazo, quer perante condições normais, quer sob condições de stress;
- Identificação e consciencialização do risco de modelo (*model risk*), que consiste no risco em que o Access Bank Angola incorre como resultado de recorrer a modelos internos que não reflectam de forma adequada os comportamentos de clientes e mercado;
- Propostas de utilização de outros tipos de instrumento ou novas estratégias de negócio ou mitigação do risco de liquidez, devem ser avaliadas de modo a assegurar que os recursos necessários para garantir uma efectiva gestão do risco de liquidez do produto ou medida estratégica são identificados, que as actividades propostas estão alinhadas com a apetência ao risco do Banco e que os processos de identificação, medição, monitorização e controlo dos riscos do produto ou actividade proposta estão estabelecidos;
- A avaliação do risco de liquidez deve ter em consideração a capacidade de resistência do banco em condições normais de actividade, mas também em situações de stress variadas.

Desta forma, a gestão do risco de liquidez deve envolver entre outros:

- A análise da concentração de fontes de financiamento (por tipo de financiamento, por tipo de colateral, por contraparte/tipo de contraparte, etc.) e da concentração da carteira de activos (tipo de activo, tipo de contraparte, prazos, etc.);
- Um plano de actividade e financiamento a médio prazo (pelo menos 3 anos) delineado, com revisões periódicas e monitorização da sua execução;
- Um plano de recuperação;
- Um plano de contingência de liquidez;
- A existência de uma reserva (*buffer*) de liquidez com dimensão suficiente para fazer face a saídas elevadas de liquidez;
- O estabelecimento de limites e níveis de alerta para indicadores de risco de liquidez.

O risco de liquidez é monitorizado conforme estabelecido regulamentarmente no Instrutivo BNA n.º 1/2024, de 26 de Janeiro e, internamente, conforme estabelecido na política de apetite ao risco.

Compete à DRI, a comunicação periódica aos órgãos de gestão do Access Bank Angola do quadro de monitorização do risco de liquidez, com o detalhe adequado e ajustado aos requisitos de controlo interno da Instituição.

No âmbito do reporte são produzidos relatórios sobre os diversos riscos em que a Instituição incorre que contêm pontos específicos de acompanhamento e monitorização do risco de liquidez e eventuais quebras dos limites, conforme se discrimina:

- **Relatório de riscos – Mensal**

Destinatários: Presidente do CA, Administrador com o pelouro do Risco e da CE.

Conteúdo mínimo: Enquadramento global dos recursos e aplicações, detalhe e evolução da carteira de depósitos com respectiva distribuição por sector/segmento, análise do vencimento de D.P.'s, rácio de concentração de depósitos, Top20 de depositantes, Top20 variações, Top10 limites por utilizar e relação com liquidez disponível, e rácios de liquidez e de observação regulamentares.

- **Comissão de Riscos – em regra, Trimestral**

Destinatários: Membros do Comité

Conteúdo mínimo: Controlo do *Funding and Capital Plan*, evolução dos recursos de clientes, posição e evolução de disponibilidades / aplicações / tomadas / títulos, Top20 de clientes DO/DP em MN e principais ME, *cumulative outflow* (todas as moedas) e principais ME.

10.2. Resultados do Risco de Liquidez

Os resultados relativos ao Risco de Liquidez, com referência a 31 de Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

Rácio		Excluindo Movimentos Intra-grupo						Incluindo Movimentos Intra-grupo					
		Todas As Moedas		Moeda Nacional (AKZ)		Moeda Estrangeira (USD)		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira (X)	
		N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1
Requisito mínimo		110%		110%		160%		110%		110%		160%	
1	Rácio de Liquidez	618%	435%	192%	194%	226%	894,61%	608,86%	434,69%	189,30%	194,49%	222,36%	894,61%
2	Rácio de Observação na banda de maturidade 2	2017%	2733%	1469%	1622%	2770%	3202,53%	2000,05%	2733,04%	1446,75%	1622,02%	2756,33%	3202,53%
3	Rácio de Observação na banda de maturidade 3	3200%	4242%	2716%	2793%	3370%	4208,16%	3200,45%	4241,82%	2715,66%	2792,68%	3369,96%	4208,16%
3	Rácio de Observação na banda de maturidade 4	3240%	1019%	1393%	468%	37781%	81360,23%	3239,76%	1018,73%	1392,66%	467,79%	37781,45%	81360,23%

Tabela 38 | Mapa XI.I Liquidez

10.3. Estrutura Global do ILAAP

O ILAAP consiste num processo integrado de várias componentes, incluindo o processo de gestão e cultura do Banco, sendo revisto numa base regular de forma a reflectir as alterações de estrutura ou governo interno, regulamentares ou de negócio.

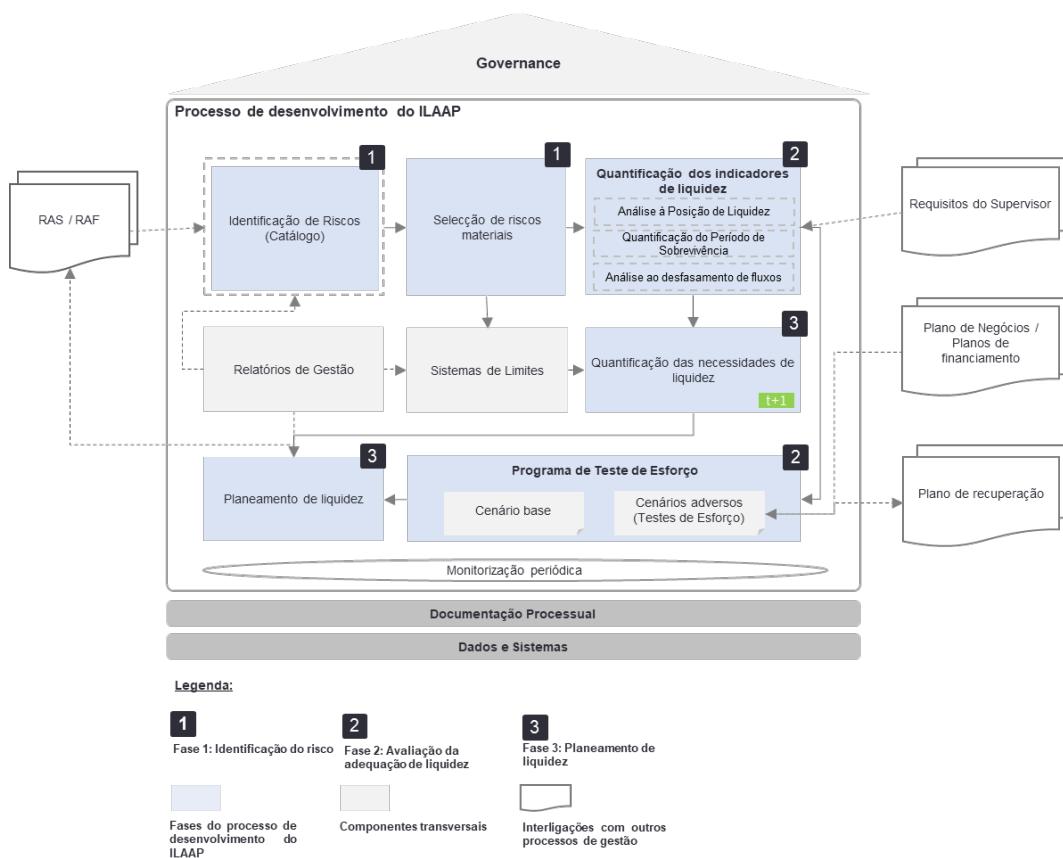


Figura 6 | Estrutura Global do ILAAP

O ILAAP sendo um exercício associado ao planeamento estratégico do Banco, é assegurada a devida integração e orquestração deste exercício com os restantes processos estratégicos de gestão do risco e de negócio. Esta orquestração torna-se relevante na medida em que assegura a coerência entre exercícios e permite a identificação de dependências entre os vários processos associados ao planeamento de liquidez do Banco.

É notória a elevada interligação entre o exercício de ILAAP e outros exercícios desenvolvidos pelo Banco, no âmbito da gestão de risco e de negócio. Contudo, esta relação entre exercícios é bilateral, na medida em que o ILAAP considera, na sua concepção, informação sobre outros exercícios, mas as suas conclusões devem também ser consideradas aquando da concepção ou revisão dos restantes exercícios, nomeadamente os planos de financiamento, os processos de identificação dos riscos, a declaração sobre o apetite ao risco, os sistemas de limites, as metodologias de quantificação dos riscos, o programa de testes de esforço e os relatórios de gestão.

10.4. Governo Interno do ILAAP

De forma geral apresenta-se de seguida a estrutura do governo interno do ILAAP:

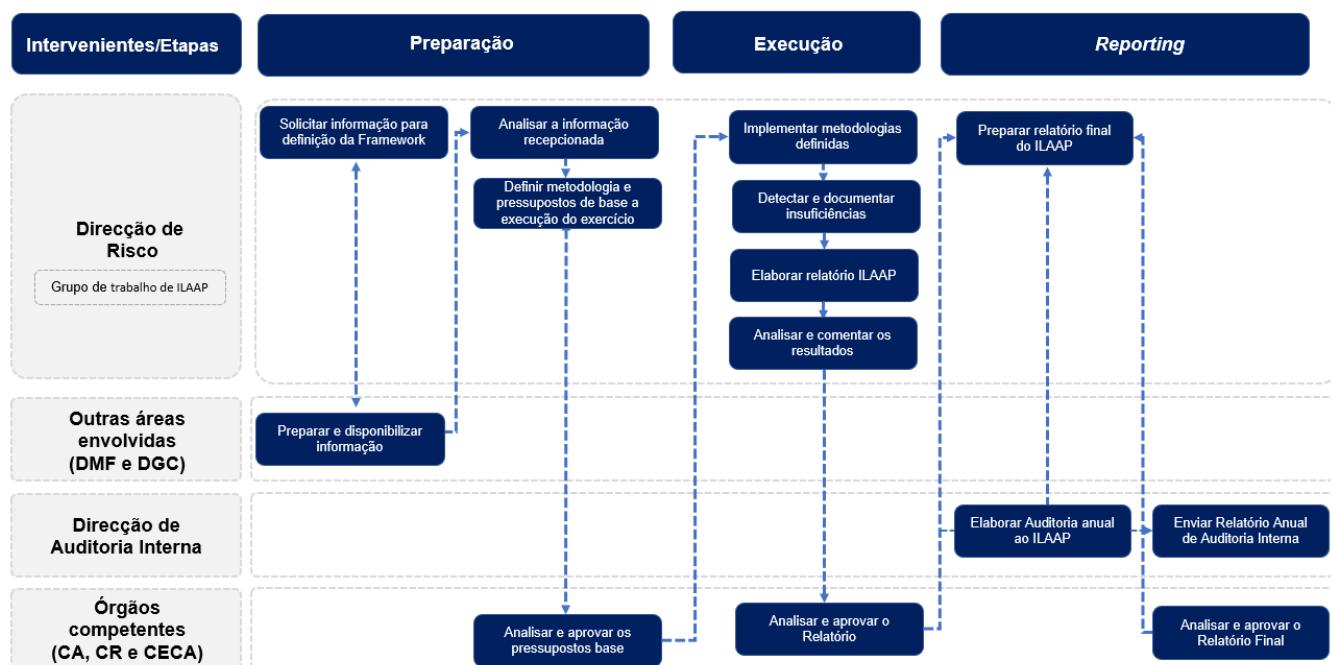


Figura 7 | Estrutura de Governo do Processo do ILAAP

Os intervenientes com responsabilidades no exercício do ILAAP são os seguintes:

- **O Conselho de Administração** que é o responsável máximo pela definição e aprovação do ILAAP e reporte do respectivo relatório ao BNA, assim como assegurar o estabelecimento de uma estrutura adequada ao desenvolvimento do ILAAP e a incorporação dos resultados e conclusões na gestão global da Instituição.
- **A Comissão de Riscos** que é o responsável pelo aconselhamento do Conselho de Administração relativamente a matérias de risco, cabendo no âmbito das suas funções a apreciação do exercício de ILAAP, designadamente no que diz respeito à análise e avaliação das metodologias e respectivos resultados, dando parecer ao CA sobre o mesmo. É também o principal responsável pela aprovação das conclusões do processo de identificação de riscos, nomeadamente dos riscos materiais a serem considerados no ILAAP.
- **A Comissão Executiva** que é a responsável pelo acompanhamento, desafio e supervisão do ILAAP, devendo realizar a sua aprovação, antes da submissão ao CR e ao CA.
- **A Direcção de Risco** que é a responsável por liderar o grupo de trabalho do ILAAP. É ainda a responsável principal pelas metodologias para a quantificação de riscos no ILAAP no cenário base e adversos.
- **A Direcção de Governação Corporativa e a Direcção de Mercados Financeiros** são responsáveis por identificar elementos da sua estrutura para o grupo de trabalho e pela elaboração do plano de financiamento sendo que a **Direcção de Mercados Financeiros** é igualmente responsável pelo cálculo das principais métricas e reportes de liquidez e pela incorporação nas políticas de gestão de liquidez dos princípios do ILAAP, garantido também o seu cumprimento.

- **O grupo de trabalho do ILAAP** é constituído por membros da Direcção de Risco, Direcção de Governação Corporativa, Direcção de Mercados Financeiros, entre outras (caso necessário a cada momento), sob a supervisão dos responsáveis de cada Direcção, sendo responsável pela gestão operacional do ILAAP de forma transversal e continua, recolha dos contributos das diversas áreas, garantir a consistência de todos os inputs, cálculos e resultados e, por fim, submeter à aprovação da Comissão Executiva, CR e CA. Esta equipa é também responsável pelo cumprimento dos prazos definidos para o exercício de ILAAP, incluindo o cumprimento da data de envio do relatório para o BNA, devendo para isso realizar planos de trabalho detalhados, monitorizar as principais dependências e as datas de entregas, identificar os responsáveis por cada tarefa e promover medidas de resolução para potenciais problemas.
- **A Direcção de Auditoria Interna** que é responsável pela revisão independente e transversal do ILAAP, bem como pela elaboração de um relatório anual de auditoria interna sobre o mesmo, que deverá ser apresentado ao CA, e posteriormente submetido ao BNA.

A estrutura de governo implementada visa assegurar um adequado nível de envolvimento dos órgãos de gestão no processo ILAAP, garantindo também a integração do mesmo na gestão e estratégia de risco e negócio, bem como contribuir para uma cultura de risco consistente e transversal em todo o Banco.

10.5. Metodologia de Acompanhamento da Liquidez

O processo de avaliação da adequação interna de liquidez (ILAAP) visa assegurar uma gestão prudente do risco de liquidez através da identificação, quantificação e controlo do risco de liquidez em diferentes horizontes temporais garantindo, desta forma, níveis adequados de liquidez. Para este fim, é mantida uma carteira de activos líquidos de alta

qualidade e livre de encargos, por forma a resistir a uma série de eventos de esforço, incluindo os que envolvem a perda ou deterioração de fontes de financiamento seguras e não seguras. Assim, para além da monitorização dos indicadores de liquidez definidos no RAS, existe uma monitorização mais conservadora de indicadores específicos no âmbito do exercício ILAAP.

O processo, foi concebido para apoiar a determinação das necessidades de liquidez de ILAAP, com o objectivo final de avaliar a resiliência da posição de liquidez do Banco. Além das métricas regulamentares, serão ainda consideradas métricas adicionais e cenários de esforço para um horizonte temporal de 6 meses. Os resultados da avaliação serão traduzidos na determinação das necessidades de liquidez, com o objectivo de cobrir todos os riscos relacionados com esta a que o Banco se encontra exposto.

10.5.1. Período de sobrevivência

O período de sobrevivência representa não só o número de dias durante os quais o Banco garante ter recursos suficientes para cumprir as suas obrigações de pagamento à medida que estas se vencem, mas também representa o período durante o qual a reserva de liquidez garante a capacidade de cumprir essas obrigações em cenários de esforço.

Neste contexto, o período de sobrevivência é quantificado com base nas reservas de liquidez, que estabelece o número de dias em que pode manter um equilíbrio positivo entre os seus fluxos de liquidez mais o montante disponível de activos líquidos de alta qualidade elegíveis não onerados (HQLA). Esta medição é feita por um período superior de seis meses (>180 dias).

Assim, o período de sobrevivência corresponderá ao número de dias entre o dia em que os fluxos líquidos acumulados mais a reserva de liquidez se tornam negativos. Importa referir que o período de sobrevivência é igualmente calculado de acordo com cenários de esforço.

A combinação destas duas perspectivas (base e esforço) fornece o número de dias em que as necessidades de liquidez em diferentes condições macroeconómicas são satisfeitas.

A Dezembro de 2024, os fluxos de entrada não são suficientes para fazer face aos fluxos de saída, para a banda de maturidade 4, havendo assim a formação de efeitos penhasco¹ (ou seja, insuficiência das entradas face a significativas saídas de liquidez). Contudo, destaca-se a existência de reservas de liquidez que salvaguardem a posição da instituição e permitem uma actuação atempada, que evita a pressão sobre o cumprimento dos requisitos mínimos prudenciais e garante um período de sobrevivência superior a 180 dias.

¹ Assume-se que existe um efeito penhasco quando as necessidades de liquidez correspondem a mais de 40% e 60% do total dos fluxos de entrada em determinado intervalo temporal em cenário base e adverso, respectivamente.

Data	Período de sobrevivência (n. de dias)	
	Actual	² Cenário de esforço
N	180	180
N-1	180	180
N-3	180	180

Tabela 39 | Período de sobrevivência

10.5.2. Desfasamento dos fluxos de caixa

A quantificação do desfasamento de liquidez para diferentes vencimentos é um instrumento para monitorizar os fluxos de liquidez e antecipar quaisquer discrepâncias significativas entre os vencimentos das suas obrigações e os vencimentos dos seus activos. O principal objectivo das quantificações do desfasamento de liquidez é identificar qualquer efeito penhasco, ou seja, identificar situações em que as entradas são significativamente mais baixas do que as saídas (não acumuladas).

O desfasamento dos fluxos de liquidez para diferentes maturidades é calculado para ambos os cenários com base nos pressupostos definidos internamente dentro de um

horizonte máximo de 12 meses (365 dias).

Como mencionado anteriormente, o principal objectivo de quantificar o desfasamento dos fluxos de liquidez para diferentes datas de maturidade é identificar eventos de efeito de penhasco, ou seja, identificar situações em que as entradas são significativamente inferiores às saídas (não acumuladas). A fim de completar a monitorização a longo prazo, o Rácio de Observação para 1 ano será também considerado nas quantificações do ILAAP. Os seus limites baseiam-se nos limites regulamentares e na reserva de conservação de 10% definido pelo BNA. Neste contexto, será activado um *trigger* quando o Rácio de Observação consolidado ou por moeda nacional for inferior a 110% e o Rácio de Observação para moeda estrangeira for inferior a 160%.

No que diz respeito aos activos líquidos existentes à data de referência, destaca-se que uma parte considerável do total remete a disponibilidades em instituições financeiras bancárias no estrangeiro (relacionadas com o accionista maioritário à data, o Grupo Montepio).

² Análise de sensibilidade mediante a metodologia definida na Directiva nº 02/DSB/DRO/2022 de acordo com os pressupostos apresentados no Anexo 4.

Com base na informação do quadro abaixo, verifica-se que, no que respeita à relação entre entradas e saídas de fluxo de caixa, o Banco apresenta um gap de liquidez negativo na banda temporal de até 30 dias, motivado, em parte, pela maior maturidade das posições passivas face às posições activas consideradas (de forma global, crédito vs depósitos).

Data	Análise de Desfasamento de Fluxos de Liquidez (Mil AOA)		Efeitos do penhasco	
	Actual	Cenário de esforço	Actual	Cenário adverso
Stock inicial	60 869 857 507	60 833 349 509		
TB1 - 0-1 mês	23 379 294 778	22 891 225 865	Não	Não
TB2 - 1-3 meses	334 252 148	280 418 488	Não	Não
TB3 - 3-6 meses	-1 281 093 803	-1 672 351 508	Não	Não
TB4 - 6-12 meses	-1 785 329 895	-1 835 553 664	Sim	Sim

Tabela 40 | Análise de Desfasamento de fluxos de Liquidez

O efeito penhasco mede a insuficiência relativa entre saídas de *cash-flows* face as entradas de *cash-flows*. Considera-se que existe um efeito penhasco quando o rácio entre as saídas e entradas for maior que 140% no cenário base e 160% no cenário de esforço.

10.5.2. Ráctios regulamentares

No que concerne à liquidez a curto e médio prazo, considera-se que o Banco a 31 de Dezembro de 2024 possui níveis de liquidez razoáveis e apropriados para manter os seus compromissos a curto e médio prazo, estando os mesmos consideravelmente acima dos limites regulamentares de 100% do Instrutivo n.º 14/2021, acrescidos de reserva de conservação de liquidez de 10 p.p. e evidenciando um alinhamento dos níveis observados com o apetite ao risco definido.

Destaca-se que no âmbito do SREP 2022, carta recepcionada em Abril em que informa a necessidade de o Access Bank Angola constituir um requisito adicional de liquidez de 20

p.p. Sendo para o SREP 2023 o BNA não efectou qualquer recomendação de requisito adicional. Assim sendo informamos que à data de referência, o Banco cumpre com os requisitos.

31-dez-24	Nível Observado	Rácio SREP	Excesso ou insuficiência	Avaliação ILAAP SREP
Rácio Liquidez (MN + ME)	609%	110%	499%	✓
Rácio Liquidez (MN)	192%	110%	82%	✓
Rácio Liquidez (ME)	226%	160%	66%	✓
Rácio Observação (MN + ME)	2000%	110%	1890%	✓
Rácio Observação (MN)	1447%	110%	1337%	✓
Rácio Observação (ME)	2756%	160%	2596%	✓

Tabela 41 | Rácios Regulamentares

10.3.4. Rácio de Transformação

O rácio de transformação consiste na relação entre o financiamento obtido via depósitos e a respectiva canalização para a actividade creditícia, de modo a verificar eventuais situações de excesso de alavancagem ou excesso de liquidez.

A Dezembro de 2024, o Banco apresentava um Rácio de Transformação de 19%, indicando que apenas 19% dos depósitos totais estão a ser convertidos em crédito. Note-se que o banco possui um volume considerável de Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda. Estas operações indicam que parte da liquidez do banco está a ser utilizada para investimentos em títulos do governo. Esta prática não só maximiza o retorno sobre os fundos disponíveis, como também permite ajustar a liquidez de curto prazo do Banco, gerindo eficazmente os seus activos e passivos de acordo com as condições de mercado.

Data	Rácio de Transformação (%)
31-dez-24	19%
30-nov-24	20%
30-set-24	21%

Tabela 42 | Rácio de Transformação

A evolução apresentada encontrava-se em linha com a estratégia do Banco e com o objectivo de manter níveis de liquidez elevados, uma vez que desta forma permitia ao Banco controlar potenciais *mismatches* de maturidades, convertendo uma pequena porção de depósitos de curto prazo em activos com maturidades mais longas.

10.3.4. Rácio de Concentração

A concentração de depósitos consiste na avaliação da concentração de financiamento dos 20 maiores depositantes do Banco no total dos recursos de clientes captados.

Em Dezembro de 2024, o Banco apresentava um Rácio de Concentração de 58%, indicando que o top 20 depositantes detêm mais de 50% da carteira total de depósitos. Este elevado nível de concentração sugere uma dependência significativa de entidades ligadas ao Grupo Banco Montepio à data, o anterior accionista do Banco. Esta concentração pode implicar um maior grau de exposição a movimentos ou decisões desses grandes depositantes, influenciando directamente a estabilidade e a gestão de liquidez do banco. Contudo, dada a venda do Banco ao Grupo Access Bank e a adopção de estratégias robustas de diversificação de clientes é expectável uma reversão deste indicador para níveis mais baixos.

Data	Rácio de concentração (%)
31-dez-24	58%
30-nov-24	61%
30-set-24	57%

Tabela 43 | Rácio de Concentração

Não obstante, o Access Bank Angola apresenta um rácio de concentração de 44% (excluindo os depósitos do Grupo Montepio). Os depósitos do Grupo Montepio estão classificados de acordo com a sua maturidade sendo que estas exposições se encontram ao abrigo de um contrato de compra e venda do Finibanco pelo Access Bank Group.

Testes de Esforço

10.7.1. Programa de testes de esforço à liquidez

Os Testes de Esforço são uma metodologia de gestão de riscos utilizada para avaliar o impacto de eventos excepcionais, mas plausíveis, nas condições financeiras de uma instituição. Este processo é crucial para o ILAAP, pois ajuda a identificar e gerir riscos de liquidez e a garantir que a instituição possui liquidez adequada para enfrentar cenários adversos.

No contexto do ILAAP, o Access Bank Angola realizou testes de esforço ao risco liquidez tendo sido efectuada uma análise de sensibilidade com base na redução dos depósitos (à ordem e a prazo), em dois cenários distintos, por forma a avaliar o impacto nos rácios regulamentares.

As análises de sensibilidade são entendidas como avaliações do impacto, nas condições financeiras, da variação de um único factor de risco.

A metodologia conceptual definida para análises de sensibilidade pretende servir de suporte à criação de testes onde apenas se procede à variação de uma variável (ou de mais que uma variável, caso se considere que essa associação seja fundamental para tornar os testes rigorosos e mais aproximados da realidade) e se analisa o seu impacto nas variáveis de saída, nomeadamente o Balanço e o Rácio e Liquidez.

No universo dos riscos considerados no exercício desenvolvido pelo Banco, com referência a 31 de Dezembro de 2024 inclui-se o Risco de Liquidez.

10.7.2. Descrição das análises de sensibilidade e de cenários realizados e respectivos impactos na liquidez

As análises de sensibilidade realizadas tiveram como objetivo avaliar os impactos potenciais da saída dos principais depositantes na liquidez do Banco. Foram consideradas duas simulações: uma prevendo a saída do maior depositante e a contabilização dos títulos só à vista (até 30 dias); e outra simulando a saída de quatro depositantes. Em ambos os cenários, observou-se uma redução significativa tanto no volume de depósitos como nos ativos líquidos do Banco.

	Cenário Base	Cenário de Esforço
Depósitos	81 712 914 624	67 848 276 578,57
Total activos líquidos	60 869 857 507	43 769 602 154
Total saída de fluxo de caixa (à vista até 1 mês)	88 575 165 629,21	74 710 527 583,51
Total entrada de fluxo de caixa	30 619 534 830,76	30 619 534 830,76
Rácio de Liquidez	609%	447%

Tabela 44 | Resultados Análise de Sensibilidade – Saídas dos depósitos referentes ao Grupo Montepio

A análise de sensibilidade apresentada na tabela evidencia o impacto da saída do maior depositante no Banco (correspondente aos depósitos do anterior accionista) e dos títulos a 12 meses, conforme já enquadrado no capítulo 7.4. Observa-se uma considerável redução nos depósitos totais, com uma variação negativa que impacta directamente a liquidez do Access Bank Angola. Esta saída resulta também numa diminuição substancial dos activos líquidos, reflectindo a necessidade do Banco em ajustar as suas posições de liquidez em resposta à menor base de depósitos. Apesar dessas variações adversas, o rácio de liquidez do Banco, mesmo no cenário de esforço, permanece em 447%, acima do rácio regulamentar exigido. Tal robustez no rácio de liquidez sugere que, embora o Banco enfrente um cenário de esforço com menor liquidez, ele ainda mantém uma posição de

liquidez suficiente para cumprir as suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma gestão prudente e resiliente face à saída dos maiores depositantes.

10.8. Avaliação da adequação dos níveis de liquidez

O Access Bank definiu uma metodologia interna de quantificação dos requisitos de liquidez de ILAAP (reserva adicional), onde considera um conjunto de procedimentos cumulativos que permitirão decidir sobre a eventual necessidade de determinar níveis superiores aos regulamentares para os rácios de liquidez e de observação. O processo desenrola-se de acordo com os seguintes passos:

- Análise do RAS, nomeadamente a existência de quebra de limites dos indicadores de risco de liquidez;
- Identificação dos períodos de sobrevivência de referência aplicáveis;
- Identificação de eventuais situações de efeitos penhasco;
- Apuramento do *add-on* sobre os rácios de liquidez e observação.

Neste contexto, conforme referido anteriormente, o Access Bank Angola adopta uma abordagem conservadora na gestão da liquidez, com níveis de apetite para o rácio de liquidez em moeda nacional e moeda estrangeira e rácio de observação, superiores a 200% e 150%, respectivamente.

Actualmente, o Banco dispõe de níveis de liquidez bastante superiores aos definidos regulamentarmente, bem como acima dos níveis de apetite definidos, conforme demonstrado pelos rácios de liquidez (435% na globalidade, 194% em moeda nacional e 895% em moeda estrangeira) e de observação (2733% na globalidade, 1622% em moeda nacional e 3203% em moeda estrangeira).

Quanto ao período de sobrevivência, o Banco apresenta valores superiores aos limites definidos tanto em cenário base como em cenário adverso. Não obstante, no que diz

respeito à análise de desfasamento dos fluxos de liquidez, foi identificado uma banda temporal com efeito penhasco.

Posto isto, o Banco definiu no exercício de ILAAP com data de referência de 2024 um requisito adicional de liquidez de 0%.

Portanto, o Banco considera que, de um modo qualitativo, a sua posição de liquidez apresenta o nível de robustez e solidez adequada para fazer face aos desafios com que se depara, tanto num cenário de desenvolvimento regular das actividades, como em caso de ocorrência de desenvolvimentos susceptíveis de configurarem situações de esforço, tendo em consideração a abordagem conservadora adoptada na gestão da liquidez, com prioridade para a existência de elevados níveis de liquidez a cada momento.

11. Política de Remuneração

A Política de Remuneração do Banco divide-se, de acordo com a hierarquia de funções e responsabilidades, em:

- Política de Remuneração dos Órgãos Sociais, que se aplica a:
- Administradores Executivos;
- Administradores Não Executivos;
- Membros do Conselho Fiscal;
- Membros da Mesa da Assembleia Geral.

Política de Remuneração de Colaboradores, que se aplica a todos os colaboradores que tenham vínculo laboral com o Access Bank Angola, devendo ser objecto de aprovação pelo Conselho de Administração.

11.1. Enquadramento Regulamentar

A política de remuneração dos órgãos sociais do Banco destina-se ao cumprimento do disposto nos artigos 186º e seguintes da Lei N.º 14/21, de 19 de Maio – RGIF e o Aviso N.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do BNA”), que estabelece o Código de Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, assegurando assim que o Banco adopta a presente Política de Remuneração, que se encontra em linha com os mais elevados padrões nacionais e internacionais de governo das instituições financeiras e em cumprimento da legislação e regulamentação em vigor sobre a matéria.

A Política de remuneração de colaboradores destina-se a dar cumprimento ao disposto nos artigos 186.º e seguintes da Lei N.º 14/21, de 19 de Maio – Regime Geral das Instituições Financeiras (“RGIF”) e é elaborada de acordo com as melhores práticas do sector, no âmbito e em concordância com os princípios igualmente definidos para a política de remuneração dos órgãos sociais.

11.2. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais tem em consideração os seguintes objectivos e requisitos:

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a actividade do Access Bank Angola;
- Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do Access Bank Angola;
- Não incentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo Banco (Matriz de Apetência ao Risco);

- Ser compatível com a estratégia, objectivos, valores e interesses a longo prazo do Access Bank Angola, tal como estabelecidos pelos seus órgãos sociais com competência para o efeito;
- Evitar situações de conflito de interesses;
- Estruturar mecanismos de remuneração que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das actividades do Access Bank Angola;
- Promover a prossecução da actividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o Bank;
- Promover a competitividade do Access Bank Angola, tendo em conta as políticas e práticas remuneratórias de instituições comparáveis; e
- Ser atractiva, permitindo o recrutamento e retenção de talento diferenciado e exíguo.

Compete à Comissão de Remunerações, eleita pelos accionistas do Access Bank Angola em Assembleia Geral, definir a política de remuneração dos titulares de órgãos sociais, fixando as remunerações aplicáveis tendo em consideração a avaliação dos seus membros e a situação económica da sociedade.

A Política de Remuneração dos Órgãos Sociais estabelece os seguintes princípios gerais:

- A política de remuneração dos órgãos sociais deve ser fixada anualmente para garantir consistência e coerência com o desempenho e a situação económica do Access Bank Angola e o alinhamento dos interesses dos membros desses órgãos com os objectivos estratégicos da sociedade.
- A política de remuneração dos órgãos sociais deve ter como princípio base uma assunção de riscos compatível com uma estratégia de gestão sã e prudente, tendo em consideração os interesses do Access Bank Angola numa perspectiva de continuidade do negócio e de criação de valor, sem descurar a responsabilidade social e corporativa da empresa.

- A política de remuneração dos órgãos sociais deve ser estruturada de modo a remunerar, de forma justa e eficiente, a competência e dedicação de cada um dos seus membros, tendo em conta o respectivo desempenho individual e global.
- A política de remuneração dos órgãos sociais deve ser coadunada com a análise da prática do mercado angolano.
- A política de remuneração dos órgãos sociais deve estabelecer, para os membros da Comissão Executiva, a existência de uma componente variável, a par da componente fixa, e que a referida componente variável, não indexável, deve depender da avaliação do desempenho feita à sua gestão.
- As regras aplicáveis, poderão ser revistas anualmente, tendo em consideração a evolução do Banco e dos seus resultados, bem como eventuais alterações das práticas do mercado angolano.

De seguida é apresentado a definição da remuneração por órgão:

- **Administradores Executivos**

A componente fixa da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é estabelecida no início do mandato, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e ao tempo despendido no exercício de funções, considerando a prática remuneratória de instituições comparáveis, sendo constituída por uma remuneração fixa mensal paga 14 vezes ao ano e por subsídios de alojamento, viagem e estadia, bem como a utilização de viatura de serviço e telefone.

À semelhança dos restantes colaboradores do Banco, os Administradores Executivos possuem um seguro de saúde e de acidentes de trabalho.

Além da remuneração fixa, os Administradores Executivos do Access Bank Angola recebem uma remuneração variável, desde que observados obrigatoriamente o cumprimento das disposições legais e regulamentares, bem como, das orientações e

recomendações dos supervisores e dos organismos nacionais e internacionais e ter, igualmente, em conta as melhores práticas vigentes sobre esta matéria, no sector financeiro nacional e internacional.

A componente variável da remuneração, não pode limitar a capacidade do Access Bank Angola para reforçar as suas bases de fundos próprios, promovendo a prossecução da actividade em cumprimento da apetência pelo risco aprovada.

A componente variável não pode exceder 60% da remuneração fixa bruta anual, de forma a assegurar que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total.

A atribuição da componente variável da remuneração é determinada no âmbito do processo anual de avaliação do desempenho dos administradores executivos e é aprovada pela Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais.

A atribuição da componente variável da remuneração encontra-se dependente do cumprimento da “Condição de Atribuição”, não havendo lugar à atribuição de remuneração variável, caso algum dos indicadores de capital não sejam cumpridos, no ano em análise.

A liquidação financeira da remuneração variável ocorre após a aprovação das Contas em Assembleia Geral para o efeito.

Antes da realização do pagamento da parte diferida ou da aquisição do direito a instrumentos de pagamento diferido, será efectuada uma reavaliação do desempenho e, se necessário, um ajustamento pelo risco para alinhar a remuneração variável com os riscos adicionais identificados ou materializados após a atribuição da Componente Variável da Remuneração.

- **Administradores não Executivos**

A remuneração dos Administradores Não Executivos é composta exclusivamente por uma componente fixa mensal, em numerário,. A remuneração dos Administradores Não Executivos e os termos do respectivo pagamento serão determinados por deliberação da

Assembleia Geral sob a proposta da CRNA, no início do mandato ou sempre que se considere necessário.

O montante da componente fixa, definido pela Assembleia Geral sob proposta da CRNA, atende à responsabilidade associada ao desempenho das funções dos Administradores Não Executivos, bem como à disponibilidade e experiência e qualificações profissionais exigidas para o exercício dessas funções.

- **Conselho Fiscal**

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma componente fixa mensal, em numerário.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e os termos do respectivo pagamento serão determinados por deliberação da Assembleia Geral sob a proposta da CRNA, no início do mandato ou sempre que se considere necessário.

O montante da componente fixa, definido pela Assembleia Geral sob proposta da CRNA, atende à responsabilidade associada ao desempenho das funções dos Membros do Conselho Fiscal, bem como à disponibilidade e experiência e qualificações profissionais exigidas para o exercício dessas funções.

- **Mesa da Assembleia Geral**

Não há lugar ao pagamento de qualquer remuneração aos membros da Mesa da Assembleia Geral.

A definição da Política da Remuneração do Access Bank Angola é da competência da Assembleia Geral.

A monitorização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais do Access Bank Angola é da competência da Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações (“CRNA”). No âmbito da sua actividade, a CRNA deve observar os interesses de longo prazo dos accionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público.

A função de recursos humanos do Access Bank Angola, tem a responsabilidade de apoiar a CRNA a implementar a estrutura e o esquema remuneratório previsto na presente política, assim como, na análise anual à Política de Remuneração, averiguando a implementação da mesma, disponibilizando relatórios de conclusão do processo anual de avaliação de desempenho, com a garantia do alinhamento com as boas práticas de gestão.

A função de Auditoria Interna do Access Bank Angola, deve apoiar a CRNA a realizar uma análise independente da implementação da Política de Remuneração, bem como do conceito, da aplicação e dos efeitos da Política de Remuneração sobre a apetência ao risco, assim como a forma como estes efeitos são geridos. As conclusões da função de auditoria são transmitidas à CRNA, para efeitos da sua ponderação durante o processo de análise e supervisão da Política de Remuneração.

A função de *Compliance* do Access Bank Angola tem a responsabilidade de avaliar a conformidade da Política de Remuneração com a legislação, regulamentos, políticas internas e a cultura de risco de *compliance* do Access Bank Angola, comunicando todos os riscos de *compliance* e questões de incumprimento que sejam identificados à CRNA, para efeitos da sua ponderação, durante os processos de análise e supervisão da Política de Remuneração, assim como, na análise anual à Política de Remuneração, averiguando a conformidade com a legislação, os regulamentos, as políticas internas e a cultura de risco de *compliance* da instituição através da emissão de parecer.

A Função de Gestão de Riscos do Access Bank Angola, é responsável por avaliar a conformidade da Política de Remuneração com o perfil e cultura de risco do Access Bank Angola, comunicando os resultados à CRNA, assim como, na análise anual à Política de Remuneração, averiguando o alinhamento entre as políticas e o perfil de risco do Access Bank Angola e os mecanismos para ajustar a estrutura de remuneração ao perfil de risco e de governo do Access Bank Angola, através da emissão de parecer. Adicionalmente, a função de gestão de riscos, é responsável por auxiliar na informação sobre a definição de medidas adequadas de desempenho ajustado ao risco (incluindo ajustamentos *ex post*), e por participar na avaliação da forma como a estrutura de remuneração variável afecta o

perfil de risco e a cultura do Banco. A função de gestão de riscos é convidada a participar nas reuniões da CRNA sobre esta matéria, sempre que seja relevante.

11.3. Política de Remuneração dos Colaboradores

A Política de Remuneração é um instrumento estratégico que deverá ter em conta a gestão de risco, adoptando, para tanto, práticas remuneratórias claras e acessíveis a todos os colaboradores, garantindo o crescimento e rendibilidade sustentáveis do Access Bank Angola, a protecção de clientes e investidores, através de políticas de incentivos em linha com os interesses de longo prazo do Banco, não encorajando riscos excessivos nem potenciando interesses próprios do Access Bank Angola ou dos colaboradores em eventual detimento dos interesses dos clientes, orientada para assegurar a conservação de uma base sólida de fundos próprios.

Tem, ainda, como objectivo assegurar que a remuneração paga aos colaboradores promove o desenvolvimento da actividade dentro do quadro de apetência pelo risco definido pelo Conselho de Administração do Access Bank Angola (*Risk Appetite Statement*) tendo em conta todos os riscos, designadamente os riscos de reputação e os resultantes da venda abusiva de produtos (*mis-selling*), bem como a identificação, prevenção, mitigação e resolução de conflitos de interesses, nos termos definidos na presente Política e na Política de Conflito de Interesses do Banco.

No âmbito da presente Política de Remuneração, o Access Bank Angola define e aplica procedimentos rigorosos na atribuição de remuneração variável, considerando o desenvolvimento e/ou comercialização de produtos, de forma a garantir que os interesses e o perfil dos clientes destinatários, sejam sempre tidos em consideração, prevenindo e evitando situações prejudiciais para aqueles e adoptando os necessários controlos para uma adequada e previdente mitigação de conflitos de interesse.

Do mesmo modo e com o mesmo claro intuito, o Access Bank Angola adopta mecanismos de gestão e controlo para assegurar que na comercialização dos vários produtos, em

nenhum momento, os objectivos e características dos clientes destinatários sejam, de alguma forma, afectados.

Para efeitos da identificação, prevenção, mitigação e resolução de conflitos de interesses no âmbito da presente Política, são utilizados critérios de atribuição objectivos e controlos de verificação e de informação adequados, sendo assegurada, dessa forma, a inexistência de conflitos de interesses para os colaboradores.

As práticas de remuneração enquadradas no âmbito da presente Política e que se pretendem estáveis e consistentes a curto, médio e longo prazo, são definidas e aplicadas pelo Access Bank Angola de modo que os seus clientes sejam tratados equitativamente e os seus interesses não saiam nunca prejudicados.

A Política de Remuneração visa também atrair e reter colaboradores de elevado talento, que permitam a criação de valor no longo prazo e o aumento da produtividade, recompensar o nível de responsabilidade profissional e assegurar a equidade interna e a competitividade externa, potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito.

A presente Política apoia-se num sólido modelo de avaliação de desempenho que se desenvolverá num quadro plurianual.

Os princípios da presente política aplicam-se a todos os colaboradores que tenham vínculo laboral com o Access Bank Angola, devendo ser objecto de aprovação pelo Conselho de Administração (CA).

Não se aplica aos titulares de Órgãos de Administração e de Fiscalização nem aos Colaboradores Titulares de Funções Relevantes, aos quais se aplicam políticas vertidas em documentos autónomos, sem prejuízo da observância de princípios de coerência que enformam os diferentes documentos.

Remuneração

A componente fixa da remuneração dos Colaboradores reflecte os referenciais de mercado, as responsabilidades funcionais associadas ao desempenho das respectivas funções, a experiência, a antiguidade, as qualificações profissionais exigidas e o número de horas trabalhadas.

A remuneração variável é estruturada de forma a assegurar que não limita a capacidade do Access Bank Angola para reforçar a sua base de fundos próprios. Para esse efeito, são tidos em consideração todos os tipos de riscos, actuais e futuros na sua concessão, bem como o custo dos fundos próprios e alheios necessários ao Access Bank Angola.

O peso percentual da remuneração variável na remuneração total e o equilíbrio desejável entre a remuneração variável e a remuneração fixa ficará sempre dependente dos resultados globais do Access Bank Angola e do seu desempenho individual, sendo que o valor da remuneração variável nunca poderá exceder 40% da respectiva remuneração fixa anual.

A remuneração variável deverá constituir-se sempre como estímulo para a obtenção de resultados sustentáveis ao longo do tempo e nunca como incentivo para uma exposição excessiva ao risco, devendo o seu equilíbrio com a componente fixa de remuneração ser avaliado e previamente definido aquando do processo de orçamentação anual.

A remuneração variável para os Colaboradores compreende as seguintes modalidades, as quais deverão ter em consideração os critérios quantitativos e qualitativos para a respectiva atribuição:

- Bónus ou Prémio;
- Incentivos comerciais;
- Campanhas comerciais.

A remuneração variável poderá ser atribuída às unidades orgânicas comerciais, às unidades não comerciais de suporte ao negócio e às áreas de controlo, com distinção clara dos critérios utilizados para determinar a remuneração variável das funções de controlo, ou seja,

as funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, não devem comprometer a objectividade e a independência dos membros.

As funções de controlo mencionadas no número anterior, apenas serão elegíveis para efeitos de atribuição de bónus. De forma a garantir a objectividade e independência destas funções, para efeitos de atribuição de remuneração variável, a sua avaliação individual terá em consideração os seus objectivos funcionais específicos.

A atribuição de remuneração variável relativa a bónus ou prémio ou a incentivos comerciais depende do cumprimento dos principais objectivos fixados, em cada ano, para o Access Bank Angola.

Atribuição de remuneração variável depende sempre da avaliação do desempenho anual de todos os Colaboradores, baseado em critérios mensuráveis e pressupostos pré-determinados, nos termos estabelecidos na Política e Modelo de Avaliação de Desempenho.

11.4. Resultados de Remuneração

Os mapas seguintes contemplam os resultados quantitativos referentes à remuneração praticada pelo Banco:

Rácio	A)			B)						
	Remuneração Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização			Segmentos de Actividade						
	Membros dos órgaos de administração executivos	Membros não executivos dos órgaos de administração e órgãos de fiscalização	Titulares de funções essenciais com responsabilidades de direcção executiva	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de activos	Funções corporativas	Funções de controlo interno	Outros	
1	Número de beneficiários	2	5	1	2	76	3	31	33	150
2	Remuneração fixa	513 842 445	304 737 391	11 612 229	91 707 026	717 331 511	37 133 638	394 356 247	577 471 063	1 125 241 234
3	Em dinheiro									
4	Outras									
5	Remuneração variável total	96 103 800	-		5 976 750	34 318 500	2 182 500	11 508 750	35 498 479	77 440 478
6	Em dinheiro									
7	Outras									
8	Remuneração diferida	-		-	-	-	-	-	-	-
9	Em dinheiro									
10	Outras		N/A							
11	% de ajustes em função do desempenho, aplicado no exercício financeiro, relativamente aos totais de remuneração diferida a que se referem esses ajustes									
12	Número de beneficiários de indemnização por cessação de funções	N/A	N/A	N/A	N/A	1	N/A	N/A	N/A	N/A
13	Montante total de indemnização por cessação de funções	N/A	N/A	N/A	N/A	48 946 090	N/A	N/A	N/A	N/A
14	Número de beneficiários de novos subsídios por contratação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
15	Montante total de novos subsídios por contratação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Tabela 45 I Mapa XII.1- Remuneração

	Kwanzas	Número de Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações Nos Seguintes Intervalos
1	De 100 000 000 até 200 000 000	2
2	De 200 000 000 até 300 000 000	1
3	Mais de 300 000 000	1

Tabela 46 | Mapa XII.2 - Remuneração Igual ou Superior a 100 000 000 Kwanzas por Ano